Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2777

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparos e substituição de componentes danificados de ônibus destinado ao transporte universitário, placa: ESU-4377, a ser firmado com a Empresa:

ELIANA CAROLINA DA SILVA CONCEICAO 90658221191, inscrita no CNPJ: 33.112.628/0001-38, endereço Rua 25, Jardim Oriente, S/N, Q.: 22, L.: 20 - CEP: 72.870-285, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D0C195EB

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 004/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, peças, destinadas a manutenção de caminhão, placa: OOD-6H74, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

TECHNODIESEL MECANICA E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.034.050/0001-30, endereço Rua Borba Gato, Jardim das Américas 2ª Etapa, N° 271, Q.: 44, L.: 04 - CEP: 75.070-327, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:831563A4

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **IRAIDES ALVES DE ALMEIDA**
CNPJ/CPF: **282.936.571-20**
OBJETO: locação de imóvel destinado para instalação da unidade administrativa da Polícia Militar mediante incentivo econômico, para a instalação no Município, nos termos da Lei Municipal n° 416/2021, edificada com todas as infraestruturas para as atividades pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 30/12/2022 à 30/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:BE261223

PREFEITURA
AVISO DE PROCESSO SELETIVO 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, Goiás, na forma do inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal 323/2021, Decreto Municipal nº 006/2023, torna público a quem interessar a **realização do PSS 001/2023** para os cargos de Facilitador de Oficinas, professor de dança (ballet clássico infantil), Assistente Social e Psicólogo. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura até o dia de **16/01/2023 à 24/01/2023**. O Edital e informações poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal,

em horário de expediente ou pelo site www.saofranciscodegoias.go.gov.br

São Francisco de Goiás 12/01/2023.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1F558D59

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 014/2022

Processo Administrativo nº 10224/2022
Carta Convite 014/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa para construção de ponte no Córrego Candonga, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **CARTA CONVITE Nº 014/2022**;

MATIAS VIANA CONSTRUTORA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 37.700.638/0001-45,** estabelecida à **Avenida Benigno Pinto de Farias - N°** 521**, Q.:** 23**, L.:** 13**, Setor Central, Itaguaru - GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 164.705,73 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e setenta e três centavos).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 12 de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7DDBEF58

PREFEITURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO GOIÁS, com sede à Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzânia, torna público O **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023** para o Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, que sejam geradoras – comerciais ou educativas, e que possuam concessão com alcance de transmissão no Município de São Francisco de Goiás, para veiculação de spots institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás e de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de "Social Media" e "Web jornalismo". O edital e os documentos elencados no Edital de credenciamento, deverão ser protocolados e entregues em envelope a partir do dia **16 de janeiro de 2023 estando este credenciamento aberto até o dia 30de janeiro de 2023 das 08:00hs às 11:00hs de segunda a sexta em dias úteis.** Informações e dúvidas, dep.licitacoes.sf@gmail.com www.saofranciscodegoias.go.gov.br;

São Francisco Goiás, 12 de janeiro de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:4331E726

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que a sessão de licitação anteriormente designada para o dia 19/01/2023 às 10:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP), para **contratação de empresa para fornecimento de kits escolares (MOCHILA E CALÇADOS DO TIPO TENIS) a serem ofertados aos estudantes da rede de ensino fundamental do Município de Abadia de Goiás/GO,** pelo motivo de alterações no edital e termo de referencia, foi **ADIADA** para o dia **26/01/2023 às 09:00h**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 12 de janeiro de 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:7047D205

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que a sessão de licitação anteriormente designada para o dia 19/01/2023 às 13:30h, na sala de licitação desta Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP), para **contratação de empresa para fornecimento de Uniformes escolares (CALÇAS, CAMISETAS E AGASALHOS) a serem ofertados aos estudantes da rede de ensino fundamental do Município de Abadia de Goiás/GO** pelo motivo de alterações no edital e termo de referencia, foi **ADIADA** para o dia **26/01/2023 às 10:00h**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 12 de janeiro de 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:86ABE5A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº47

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO nº47

Processo nº 23450/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.
CNPJ nº13.257.671/0001-84.
CONTRATADA: CHANDON PRODUÇÕES.
CNPJ n°18.262.778/0001-34.

OBJETO: O presente instrumento do contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Show musical com o artista Guilherme Silva, para o evento do dia 16 de janeiro de 2023 do ano correte no "ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DE ALTO HORIZONTE-GO", tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global dos recursos públicos no montante de **R$ 21.000,00(VINTE E UM MIL REAIS)** pago após trinta dias sua protocolização.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

JEANE CRISTINA REIS ROSA
Decreto 873/2022
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5B65863A

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº46

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO nº46

Processo nº 22375/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.
CNPJ nº13.257.671/0001-84.
CONTRATADA: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ n°13.712.200/0001-19.

OBJETO: O presente instrumento do contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Show musical com os artistas Cleyton e Romário, para o evento do dia 15 de janeiro de 2023 do ano correte no "ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DE ALTO HORIZONTE-GO", tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global dos recursos públicos no montante de **R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS)** pago após trinta dias sua protocolização.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

JEANE CRISTINA REIS ROSA
Decreto 873/2022
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4C8AB300

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

09/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**

2. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

3. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.

4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

5. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

1. O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 11 de janeiro de 2023.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	DN	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA	07/06/1977	4,0	**52°**
FLAVIANE LEANDRO DE MOURA	18/02/1982	4,0	**53°**
LORRAYNE ALVES GONÇALVES	23/11/1991	4,0	**54°**
MICHELLE GAMA DE SOUZA	02/11/1996	4,0	**55°**
AMANDA KEURY LOPES DOS SANTOS	2612/1999	4,0	**56°**
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	09/09/2000	4,0	**57°**
SILVANEIDE MARIA LIMA DOS	17/06/1978	3,0	**58°**

SANTOS			

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
1. Documento oficial de identidade - RG;
2. Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
3. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
4. Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
5. . Certificado de Reservista (Homem);
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
9. Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
10. Carteira de motorista, categoria **"D"** e curso específico (para motorista);
11. Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
12. . Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
13. . Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
14. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
15. . Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____
Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 2023.
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:64C7BC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 002/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**

2. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

3. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.

4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

5. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

1. O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 11 de janeiro de 2023.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	INTERESSADO	CARGO	DN	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18711	ELIENE ALVES MENDES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	01/12/1986	15,0	27°
18790	RUTE NUNES MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	09/07/1988	15,0	28°
19002	CATIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	10/10/1989	15,0	29°
19026	MARIELI ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	28/07/1992	15,0	30°
19472	MARILIA SOUZA NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	12/08/1992	15,0	31°
18969	MARCOS VIEIRA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	17/09/1996	15,0	32°

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
19257	ANDRÉ GARCIA SANTOS	EDUCADOR FÍSICO	17/04/1986	20,0	1°	APROVADO
18598	KAIAMY SOUSA PIRES	EDUCADOR FÍSICO	10/04/1991	13,0	2°	CADASTRO RESERVA

CARGO: PSICOLOGO

NÚMERO	CANDIDATO	CARGO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
19259	ROSANGELA PARREIRA LOPRES AMORIM	PSICOLOGO	07/06/1964	50,0	1°	APROVADO
19255	EDERSON RAIMUNDO DIAS BARBOSA	PSICOLOGO	31/01/1979	26,0	2°	APROVADO
19250	PAULA CRISTY S SILVA	PSICOLOGO	26/10/1992	15,0	3°	CADASTRO RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Comparecer com Cópia e Original:

1. Documento oficial de identidade - RG;
2. Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
3. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
4. Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
5. . Certificado de Reservista (Homem);
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
9. Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
10. Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
11. . Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
12. . Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
13. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
14. . Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2022) da Prefeitura Municipal de

Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____ _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 2023.
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F5919F52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **26** de **janeiro** de **2023** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (**normal**), do tipo Menor Preço por **Item**, visando à **Contratação** de **pessoa jurídica**, objetivando a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO "CAMINHONETE" CARROCERIA DE MADEIRA COM MOTORISTA para **Manutenção do Departamento Municipal de Obras**. Conforme especificações no Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **12** de **janeiro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3A6A049E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023".

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que a empresa **DANUBIO GUIMARÂES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 40.221.279/0001-58,** situada na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce,

Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, e-mail: **danubio.guimaraes@gmail.com**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica à Administração Pública.
Considerando que o valor global de R$ 78.000,00 (setenta e dois mil reais) divididas em 12 parcelas iguais mensais de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) é compatível com os preços praticados na região.
Considerando que a empresa demonstra presteza e seriedade para o bom desempenho no trato da Coisa Pública;

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por empresa habilitada, especializada na matéria e de plena confiança do administrador da Coisa Pública;

Considerando que a Câmara tem interesse em contratar serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados pelo mercado, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando ainda que se trata de conveniência administrativa.

DECIDE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação da empresa para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica**,** nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:BF419E89

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública para prestar serviços durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023".

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestar serviços de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que a empresa **DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.455.336/0001-37**, com sede na Rua Prefeito Viriato Cunha nº 120, centro Cachoeira Alta, Estado de Goiás, CEP: 75870-000, é empresa capacitada e habilitada para a execução dos serviços de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública à Administração Pública.
Considerando que o valor global de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** divididas em 12 parcelas iguais mensais de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** é compatível com os preços praticados na região.

Considerando que esta empresa mostra presteza e seriedade para o bom desempenho no trato da Coisa Pública;

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por empresa habilitada, especializada na matéria e de plena confiança do administrador da Coisa Pública;

Considerando que a Câmara tem interesse em contratar serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados pelo mercado, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trata de conveniência administrativa.

DECIDE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação profissional para prestar serviços de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública**,** nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:E291C95C

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS

CONTRATO Nº 002/2023

"Contrato de Prestação de Serviços Contábil, Especializados em Gestão Pública, que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, denominados simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos que seguem":

DAS PARTES:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereador **MAURICIO FERNANDES DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 4577747 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.903.751-90, residente e domiciliada na Rua A 2, 722 – Setor Dona Antônia Fernandes, QD. 05, LT. 03, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONTRATADO - DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **nº 03.455.336/0001-37,** com sede na Rua Viriato Cunha, nº 120, Centro, Cachoeira Alta, Estado de Goiás, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **DANIEL ALVES BARROS**, inscrito CRC/GO sob o nº **022758/02**, seção de Goiás, sob o nº 49.058 divorciado, residente na Rua 3, s/nº - Setor João Domingues Ferreira, CEP nº 75870-000, contador especialista em Administração Pública, portador da cédula de identidade RG nº 5.654.805 SSP/GO, cadastrado no CPF sob nº 030.656.621-40.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação de serviços de consultoria contábil especializada na gestão pública para a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, pelo CONTRATADO, nos seguintes procedimentos:
1.1. Execução orçamentária, financeira e patrimonial, com classificação e escrituração contábil de acordo com as normas de Contabilidade Pública, disposta na Lei de Direto Financeiro, Lei nº 4.320/64, ou outra que vier a substituí-la, bem como pelas orientações e disposições baixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e outros órgãos competentes;
1.2. Apuração do balancete mensal na forma estabelecida pelo TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
1.3. Acompanhamento dos processos em tramitação no TCM/GO, desde o protocolo até a expedição de volta ao município, com assessoria e consultoria no atendimento de diligências, interposição de recursos, embargos, etc., quaisquer que sejam;
1.4. DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, anualmente, no prazo regulamentar;
1.5. RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, anualmente, no prazo regulamentar;
1.6. SEFIP – Sistema de Empresa do FGTS e Informações Previdenciárias, mensalmente, no prazo regulamentar;
1.7. Executar demais rotinas usuais do município, bem como aquelas que vierem a serem implementadas, relacionadas à Contabilidade Pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, através da documentação e programas informatizados de gestão pública, indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira, fornecida pela mesma.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a serem pagos da seguinte forma:
3.1.1. Doze (12) parcelas iguais no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo a primeira paga até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2023 e, a demais subseqüentes até o dia 30 (trinta) de cada mês.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura deste, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023;
4.2. As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão permanentemente acompanhadas pela CONTRATANTE por intermédio do responsável pelo controle interno.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente ao exercício de 2023, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11. PODER LEGISLATIVO
11.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 – MANUTENÇÃO DA CÂAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

6.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
6.2 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer ao CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
6.3 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
6.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO pelo pagamento das multas porventura aplicadas a Presidente da Câmara, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em virtude de atrasos no envio ou entrega ou remessa dos balancetes mensais ou de quaisquer documentos que deveriam ou deverão ser entregues ao mesmo Tribunal de Contas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:
8.1.1. Advertência verbal ou escrita;
8.1.2. Multas.
8.1.3. Declaração de inidoneidade e,
8.1.4. Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3. As multas e as demais penalidades previstas são de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
8.4 – De qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.
8.5 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista nas multas previstas, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

IV - CLÁUSULA - NONA DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato ficará a cargo da **Sra. DANIELLE ALVES DA SILVA** detentora do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO. Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1. O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
10.1.1. O **CONTRATADO** interromper os serviços por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
10.1.2. O **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
10.1.3. Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
10.2. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.
10.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes conseqüências:
10.3.1 Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
10.3.2. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
10.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

12.2 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de CAÇU/GO, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 12 de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara
Contratante

DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA
CRC-GO SOB O Nº 022758/O2
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF n° _____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:756DF69A

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS

CONTRATO Nº 002/2023

"Contrato de Prestação de Serviços Contábil, Especializados em Gestão Pública, que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, denominados simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos que seguem":

DAS PARTES:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereador **MAURICIO FERNANDES DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 4577747 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.903.751-90, residente e domiciliada na Rua A 2, 722 – Setor Dona Antônia Fernandes, QD. 05, LT. 03, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONTRATADO - DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **nº 03.455.336/0001-37,** com sede na Rua Viriato Cunha, nº 120, Centro, Cachoeira Alta, Estado de Goiás, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **DANIEL ALVES BARROS**, inscrito CRC/GO sob o nº **022758/02**, seção de Goiás, sob o nº 49.058 divorciado, residente na Rua 3, s/nº - Setor João Domingues Ferreira, CEP nº 75870-000, contador especialista em Administração Pública, portador da cédula de identidade RG nº 5.654.805 SSP/GO, cadastrado no CPF sob nº 030.656.621-40.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação de serviços de consultoria contábil especializada na gestão pública para a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, pelo CONTRATADO, nos seguintes procedimentos:

1.1. Execução orçamentária, financeira e patrimonial, com classificação e escrituração contábil de acordo com as normas de Contabilidade Pública, disposta na Lei de Direto Financeiro, Lei nº 4.320/64, ou outra que vier a substituí-la, bem como pelas orientações e disposições baixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e outros órgãos competentes;

1.2. Apuração do balancete mensal na forma estabelecida pelo TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

1.3. Acompanhamento dos processos em tramitação no TCM/GO, desde o protocolo até a expedição de volta ao município, com assessoria e consultoria no atendimento de diligências, interposição de recursos, embargos, etc., quaisquer que sejam;

1.4. DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, anualmente, no prazo regulamentar;

1.5. RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, anualmente, no prazo regulamentar;

1.6. SEFIP – Sistema de Empresa do FGTS e Informações Previdenciárias, mensalmente, no prazo regulamentar;

1.7. Executar demais rotinas usuais do município, bem como aquelas que vierem a serem implementadas, relacionadas à Contabilidade Pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, através da documentação e programas informatizados de gestão pública, indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira, fornecida pela mesma.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

3.1.1. Doze (12) parcelas iguais no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo a primeira paga até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2023 e, a demais subseqüentes até o dia 30 (trinta) de cada mês.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura deste, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023;

4.2. As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão permanentemente acompanhadas pela CONTRATANTE por intermédio do responsável pelo controle interno.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente ao exercício de 2023, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11. PODER LEGISLATIVO
11.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 – MANUTENÇÃO DA CÂAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

6.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

6.2 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer ao CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

6.3 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

6.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO pelo pagamento das multas porventura aplicadas a Presidente da Câmara, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em virtude de atrasos no envio ou entrega ou remessa dos balancetes mensais ou de quaisquer documentos que deveriam ou deverão ser entregues ao mesmo Tribunal de Contas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

8.1.1. Advertência verbal ou escrita;

8.1.2. Multas.

8.1.3. Declaração de inidoneidade e,

8.1.4. Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3. As multas e as demais penalidades previstas são de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

8.4 – De qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

8.5 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista nas multas previstas, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

IV - CLÁUSULA - NONA DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato ficará a cargo da **Sra. DANIELLE ALVES DA SILVA** detentora do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO. Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1. O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

10.1.1. O **CONTRATADO** interromper os serviços por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;

10.1.2. O **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

10.1.3. Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

10.2. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

10.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes conseqüências:

10.3.1 Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

10.3.2. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

10.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

12.2 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de CAÇU/GO, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 12 de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara
Contratante

DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA
CRC-GO SOB O Nº 022758/O2
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF n° _____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:53F568BE

CÂMARA MUNICIPAL
QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

PORTARIA Nº. 005/2023, DE 03 JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a qualificação dos membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Aparecida do Rio Doce-GO, para o exercício de 2022."

Considerando o resultado da eleição para a direção dos trabalhos legislativos financeiros e administrativos da Câmara Municipal de aparecida do Rio Doce, Goiás para o exercício de 2023.

O PREIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE;**

Art. 1º - A mesa Diretora da Câmara está composta para dirigir os trabalhos legislativos referentes ao exercício de 2023, conforme segue:

1º Secretário: MAURICIO FERNANDES DE PAULA , inscrita no CPF/MF n. 000.903.751-90e portadora da CI/RG n. 4577747- SSP-GO.
Vice-Presidente: NEUZA MAIA SANTOS, inscrito no CPF/MF n. 369.199.851-87 e portador da CI/RG n. 2208496- DGPC-GO.
Secretário: ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ, inscrita no CPF/MF n. 759.367.471-15 e portadora da CI/RG n. 2.293.125-DGPC-GO
2º Secretário: VALDEIR JOSÉ PARREIRA, inscrita no CPF/MF n. 592.022.971-34 e portadora da CI/RG n. 3177915- DGPC-GO.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpre-se.

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 03 ***dias do mês de janeiro*** de 2023.

MAURÍCIO FERNANDES DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:A102DB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 07

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Reginaldo Antônio da Silva, Portador do CPF sob nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de janeiro, no Micro Ônibus PQK-6A58 à Quirinópolis – Goiás, buscar micro ônibus na revisão.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9E8FEF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 08

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva
Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de janeiro, no Micro Ônibus RCG-6H68 a cidade de Jataí – Goiás, levar Micro Ônibus para revisão.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:907A565B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 09

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva
Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de janeiro, no Micro Ônibus RCG-6H68 a cidade de Jataí – Goiás, levar Micro Ônibus para fazer alinhamento e balanceamento.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:024115B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 002/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de **VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO SEDAN, CONFORME CONSTA NO OFÍCIO Nº82/2022 – DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO DEPUTADO Sr. VIRMONDES CRUVINEL, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA Nº1629**, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, a serem utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DA ABERTURA: 25/01/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7F28BEF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 003/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Higiene Corporal e Bucal, para o Programa Saúde na Escola e Crescer Saudável, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ABERTURA: 26/01/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F893BE8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 82/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) GIULIA FARIA CARDOSO
CPF/CNPJ: 26.688.451/0001-57
OBJETO: FORNECIMENTO DE PANIFICADOS
DATA: 31/12/2022 A 31/12/2023
VALOR: 248.900,00(Duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F22648FD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-E/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 071/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): Diacui Pereira da Silva
CPF/CNPJ: 002.790.511-07
OBJETO: Locação de imóvel
DATA: 31/12/2022 a 31/12/2023
VALOR : R$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2022.

Faltou : Nº Contratual do Aditivo 071/2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FB56E4C4

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 80/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) SEBASTIAÃO XAVIER DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 845.216.511-00
OBJETO: ARRENDAMENTO DE TERRENO PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
DATA: 31/12/2022 A 31/12/2023
VALOR: 33.600(Trinta e três mil seiscentos reais)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9A105D9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 001/2023/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 001/2023. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas da frota municipal de Bom Jardim de Goiás", data da sessão pública: 26/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C88AE644

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir de **23 de janeiro de 2023 até o dia 29 de dezembro de 2023** no horário das 07h00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs de Segunda a sexta feira, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, Licitação Pública, Tipo: Credenciamento, tendo por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.** Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na prefeitura municipal de Bonfinópolis-Go, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144/3334-1188 ou pelo E-mail secsaudebonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 13 dias de janeiro de 2023.

KELLON MARCELO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:B52F7EF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2023

DECRETO Nº 004/2023
Buriti Alegre, 12 de Janeiro de 2023.

> "Dispõe sobre Desmembramento do imóvel situado na Avenida dos Estados, quadra nº 42, lote nº 02/03, Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e da outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Srª. KARLA VASCONCELOS PAIVA MENDONÇA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do lote nº 02/03**,** com área total de 852,00 m², da quadra nº 42, situado na Avenida dos Estados, Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 05 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração: 02/03A; 02/03B; 02/03C; 02/03D e 02/03E conforme memorial descritivo, croqui e ART., que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (12.01.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:989694A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2023 - NEDIANE MARTINS DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº **005/2022**	Processo nº **5253/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**NEDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.699.076/0001-04**, sediada na Rua Cônego Teófilo, Centro, Qd.66, Lt.110, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora **nediane martins da silva**, inscrita no CPF n.º 935.802.581-68, portadora da carteira de identidade n° 3354940 - 5048737 – SSP/GO.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, o fornecimento de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Desporto e Ação Urbana, Transporte e Trânsito.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana 0202.000**– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**
Vigência	O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	10/01/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 10 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3DE08ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2023 - WB CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **003/2023**	Processo nº **26/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**WB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.199.994/0001-07, sediada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 700, Sala 01, Setor Central, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Wilsom Bernardo Neto, portador da carteira de identidade n.º 5446567 – 2ª via - SSP/GO e CPF n.º 012.480.171-45.
Objeto	Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços com profissional da área de Engenharia civil em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos do município e também para captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, fiscalização / acompanhamento e emissão de laudos e atestados das obras pertencentes a esta municipalidade e demais órgãos nas diversas Secretarias deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e serviços de fiscalização e aprovação de projetos para alvará e habita-se do Departamento Tributário, pelo período de 02 (dois) meses para o exercício de 2023, com a carga horária mínima de 25 horas semanais, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16. 5 - Urbanismo 03.16.15.452 - Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana 0204** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100– Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	13/07/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do

art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 06 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0E7334FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

Processo Administrativo: 046/2023.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, especificamente a comissão permanente de licitação do Município, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, **a partir do dia 18 de janeiro de 2023 até 27 de dezembro de 2023, com início das 07:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, todas Quartas – Feiras, do corrente exercício,** em caráter permanente o credenciamento de contratação de pessoas jurídicas para realização de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, que incluem profissionais para procedimentos como cirurgião ou obstetra e internações em enfermaria, para atenderem o Sistema Municipal Saúde do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado a partir de **16/01/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SILVANEA OLIVEIRA SILVA
Presidente CPL;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C180D493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023

Processo Administrativo: 045/2023.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, especificamente a comissão permanente de licitação do Município, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, **a partir do dia 18 de janeiro de 2023 até 27 de dezembro de 2023, com início das 07:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, todas Quartas – Feiras, do corrente exercício,** em caráter permanente o credenciamento de contratação de pessoas jurídicas para realização de TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, para atenderem o Sistema Municipal Saúde do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado a partir de **16/01/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SILVANEA OLIVEIRA SILVA
Presidente CPL;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:45599498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 019/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Gabriella Oliveira de Brito,** residente e domiciliada na Avenida dos Estados, Qd. 34, Lt. 08, nº 485, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.981.748 – SSP/GO, CPF nº 700.979.001-92, COREN-GO nº 001.684.075, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 149/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 21 de Março de 2023 e término em 20 de Março de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes,

mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 2.039,42 (Dois Mil Trinta e Nove Reais Quarenta e Dois Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R$ 24.473,04** (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), referente ao período de 21 de Março de 2023 a 20 de Março de 2024.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Gabriella Oliveira de Brito	Técnica de Enfermagem	40 hs	12 Meses	R$ 2.039,42	**R$ 24.473,04**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 19.034,59 (Dezenove Mil Trinta e Quatro Reais Cinquenta e Nove Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Janeiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

AC Impacto Saúde LTDA
CNPJ nº 40.538.009/0001-75
GABRIELLA OLIVEIRA DE BRITO
Sócia/Administradora

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FAA45785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 DO CONTRATO Nº 018/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA I.M CLINIC LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 DO CONTRATO Nº 018/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA I.M CLINIC LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 018/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **I.M CLINIC LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 40.183.827/0001-00, domiciliada na Rua Maciel, nº 385, Setor Central, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, aonde foi credenciada a profissional a senhora **Thaíne Inácio de Mendonça,** residente e domiciliada na Rua Maciel, nº 365, Setor Central, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 6005348 2ª Via – SSP/GO, CPF nº 701.141.481-98, CRM-UF nº 27066/GO, na especialidade de **Clínica Geral**, para ocupação do cargo/função de **Médica Clínica Geral (PSF)**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 100/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 01 de Março de 2023 e término em 29 de Fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados pela profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 13.000,00 (treze mil reais). Perfazendo assim um **valor global estimado do contrato de R$ 156.000,00 (Cento Cinquenta e Seis Mil Reais)**, referente ao período de 01 de março de 2023 a 29 de Fevereiro de 2024.

Profissional credenciada	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Thaíne Inácio de Mendonça	**Clinica Geral**	**40 hs**	**12 meses**	**R$ 13.000,00**	**R$ 156.000,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Janeiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

I.M Clinic LTDA
CNPJ nº 40.183.827/0001-00
THAÍNE INÁCIO DE MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3343FC7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa DANILO DA SILVA FREITAS 07007488145, Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **DANILO DA SILVA FREITAS 07007488145**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **45.858.328/0001-81** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 148/2023 – Dispensa de Licitação n.º 027/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, contratação de empresa prestação de serviços em oficinas de pintura em tela para exercer atividades, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária, conforme solicitado.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **DANILO DA SILVA FREITAS 07007488145**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 45.858.328/0001-81, estabelecida na Av. Deputado Solon Amaral, n° 946, cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada por **DANILO DA SILVA FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 1.069.365 SSP-TO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 070.074.881-45, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais)**, a serem pagos em 12 parcelas de **R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)** até o decimo dia do mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
O Secretaria Municipal da Assistencia Social e Comunitaria

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4EA64EF9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa MARLENE MARIA DE JESUS 212007003115, Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MARLENE MARIA DE JESUS 212007003115**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **43.679.128/0001-36** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 139/2023 – Dispensa de Licitação n.º 012/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, contratação de empresa prestação de serviços em oficinas de pintura em tela para exercer atividades, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária, conforme solicitado.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MARLENE MARIA DE JESUS 212007003115**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 43.679.128/0001-36, estabelecida na Av. Deputado Solon Amaral, n° 946, cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada por **MARLENE MARIA DE JESUS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 283844 SSP-GO, devidamente inscrita no CPF sob o n° 212.070.031-15, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais) a serem pagos em doze parcelas de 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)** até o decimo dia do mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2D60D621

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
OBJETO	Contratação de empresa prestação de serviços em Oficinas de crochê junto a melhor idade, 3 vezes por semana, sendo2(duas) horas aula por dia, na terça e quinta-feira, entre 13 e 16 hrs atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Buriti de Goiás-GO. Conforme solicitado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE **Ficha – 0319.000 - 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE
CONTRATADA	MARLENE MARIA DE JESUS 212007003115
CNPJ	43.679.128/0001-36
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.624,00
NÚMERO DO CONTRATO	015/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal e Goiás em 13 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Comunitária

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6F37308C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ELIANE ROMERO DA SILVA ALBINO 0000401177, Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ELIANE ROMERO DA SILVA ALBINO 0000401177**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **43.624.802/0001-85** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 138/2023 – Dispensa de Licitação n.º 013/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, contratação de empresa prestação de serviços em oficinas de pintura em tela para exercer atividades, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária, conforme solicitado.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ELIANE ROMERO DA SILVA ALBINO 0000401177**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 43.624.802/0001-85, estabelecida na Rua Joaquim Costa, n° 107, cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada por **ELIANE ROMERO DA SILVA ALBINO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 37711123-2 DGPC-GO, devidamente inscrita no CPF sob o n° 000.040.211-77, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais) a serem pagos em doze parcelas de 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**, até o decimo dia do mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0B38D291

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
OBJETO	Contratação de empresa prestação de serviços em Oficinas de manicure, pedicure e artes em geral junto a melhor idade, 3 vezes por semana, sendo2(duas) horas aula por dia, atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Buriti de Goiás-GO. Conforme solicitado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE **06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.36 Ficha267**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE
CONTRATADA	ELIANE ROMERO DA SILVA ALBINO 0000401177
CNPJ	43.624.802/0001-85
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.624,00
NÚMERO DO CONTRATO	016/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal e Goiás em 13 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Comunitária

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:79F8F5E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa AGMAR JUNIOR MARTINS QUEIROZ 06624058110 03327688133, Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **AGMAR JUNIOR MARTINS QUEIROZ 06624058110**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **45.774.002/0001-76** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 133/2023 – Dispensa de Licitação n.º 009/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, contratação de empresa prestação de serviços em oficinas de pintura em tela para exercer atividades, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária, conforme solicitado.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **AGMAR JUNIOR MARTINS QUEIROZ 06624058110 03327688133**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 45.774.002/0001-76, estabelecida na Av. Deputado Solon Amaral, n° 946, cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada por **AGMAR JUNIOR MARTINS QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 6690620 PC-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 066.240.581-10, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais) a serem pagos em doze parcelas de 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**até o decimo dia do mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:43F0636F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS realizar atendimento na forma de plantões preventivo e resolutivo, responsável, por realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, de n° 036/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FPP MEDICAL EIRELI, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 14627/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 Ficha 202*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	FPP MEDICAL EIRELI
VALOR DO CONTRATO	R$720.000,00(setecentos e vinte mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	416/2022
DATA DO CONTRATO	28//12/2022
CERTIDÃO	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:925604B0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 611/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL LAURA CÂNDIDA DE JESUS EM ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA LAURA CÂNDIDA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 611/2023, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a transformação da unidade de ensino Escola Municipal Laura Cândida de Jesus em Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Buriti de Goiás**, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Buriti de Goiás aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - A Unidade de Ensino Escola Municipal Laura Cândida de Jesus passa a funcionar em caráter militarizado, alterando sua nomenclatura para "**ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA LAURA CÂNDIDA DE JESUS**", unidade de educação municipal, que continuará suas atividades no mesmo prédio, situado na Rua 21 de Abril.

Art. 2º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO, os seguintes cargos comissionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a serem preenchidos por militares da reserva, os quais desempenharam suas atividades exclusivamente na administração da Escola Municipal Militarizada "Laura Cândida de Jesus".

Quantidade de Vagas	Denominação do Cargo	C.H. Semanal	Proventos
01	Coordenador Disciplinar Geral da Escola Municipal Militarizada	40 horas	R$ 4.000,00
02	Coordenador de Turnos da Escola Municipal Militarizada	30 horas	Até 75% do provento referente ao Coordenador Disciplinar

§ 1° - A nomeação para ocupação dos cargos ora criados, dar-se-á por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - As atribuições dos cargos criados neste artigo estão disciplinadas no anexo I desta lei.

Art. 3º - As despesas para manutenção dos cargos criados no Art. 2º, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário, a qual terá por fonte, o Fundo Municipal de Educação – FME, excluindo-se da fonte, o FUNDEB.

Art. 4º - A unidade de ensino de que trata esta lei será regida pela legislação aplicável a espécie, devendo ter regimento interno/escolar, regulamento disciplinar, regulamento de continências, regulamento de uniformes, estatuto da associação de pais, mestres e funcionários e conselho escolar.
Art. 5º - A presente Lei deverá ser regulamentada no que couber, mediante Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário, a qual terá por fonte, o Fundo Municipal de Educação – FME, excluindo-se da fonte, o FUNDEB.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 181/99 de 10 de junho de 1999.

GABINETE DA PREFEITA DE BURITI DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:77B79313

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15272/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022.
OBJETO	Contratação de empresa para reforma do piso da quadra de esportes do distrito de Campos das Perdizes. Processo nº 202200042000611, conforme Projeto Básico de Engenharia. – ANEXO I, que é parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12/01/2023 a 13/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2080.04.122.0003.4.4.90.5 - Ficha: 42
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**W & J ENGENHARIA LTDA**
CNPJ	38.328.115/0001-82
VALOR DO CONTRATO	**R$ 58.521,14** (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte um reais e quatorze centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	050/2023
DATA DO CONTRATO	12/01/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 13 de Janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás- GO, 13 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:505D5207

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 283/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto nº 283/2023, de 12 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular e dá outras providências".

A **PREFEITA DE BURITI DE GOIAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma autorizada pela legislação que rege a estrutura administrativa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO que os servidores vinculados ao magistério do Município de Buriti de Goiás devem ser regulados pelo Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO que a anulação de ato administrativo que concedeu licença (já gozada) a servidor ensejaria consequências desproporcionais e que a revogação do referido ato se mostra adequada em razão da simples necessidade de compatibilidade do período indicado em ato administrativo anterior com a lei regente.

DECRETA:

Art. 1º. A revogação do **Decreto nº 148** de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º. A concessão de licença para tratar de interesse particular ao **Professor de Ensino Fundamental João Batista de Aguiar**, inscrito no CPF nº 361.222.541-34, com duração de 02 (dois) anos, **contados do dia 14/01/2022**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:85EC2101

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
OBJETO	Contratação de empresa prestação de serviços emOficinas de dança junto a melhor idade, 2 vezes por semana, sendo2(duas) horas aula por dia, na terça e quinta-feira, entre 16 e 19 hrs atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Buriti de Goiás-GO.Conforme solicitado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE **06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.36 Ficha267**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE
CONTRATADA	DANILO DA SILVA FREITAS 07007488145
CNPJ	45.858.328/0001-81
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.624,00
NÚMERO DO CONTRATO	033/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO
CERTIFICOeDOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 12 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Assistência Social e Comunitária

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C3350ADE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 278/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, torna público o extrato do Contrato nº. 001/2022, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 278/2022. Fornecedor: **DV MARTINS INFORMATICA EIRELI inscrita** no **CNPJ n.º 31.418.574/0001-08**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMAS/CREAS E MANTER A CONTINUIDADE EFICIENTE CONFORME SE EXIGE.** Valor total: **R$ 11.278,00 (Onze mil duzentos e setenta e oito reais)**. Vigência: A data da assinatura do contrato 09 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 09 de janeiro de 2023.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:93D4AFC3

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PREÇO N.º 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do contrato **nº. 115/2022**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 11/2022. Fornecedor: **NAVESA VEÍCULOS LTDA.** CNPJ sob o nº **16.900.062/0001-90**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES, CONFORME PROCESSO Nº 202200042001217.** Valor total: **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).** Vigência: **16 de dezembro de 2022 até 16 de março de 2022, a partir da data de sua publicação.**

Cachoeira Alta - GO, 09 de janeiro de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:567F9BD9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 13/2023

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:16/01/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:18/01/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de ração para peixes, a fim de manter a alimentação dos animais no Lago Municipal. **Valor Estimado: R$ 17.589,60** (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Propostas devem ser encaminhadas para os e-mails: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E07264EF

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 03/2023

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:16/01/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:18/01/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de ração para peixes, a fim de manter a alimentação dos animais no Lago Municipal. **Valor Estimado: R$ 17.589,60** (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Propostas devem ser encaminhadas para os e-mails: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2EF6528F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n° 695 Morada dos Sonhos, Caçu -GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo:Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas:13/01/2023 11:00(horário de Brasília). Data de encerramento de propostas:18/01/2023 11:00(horário de Brasília). Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos, atos oficiais e afins para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Caçu/GO. Valor Estimado: R$ 35.528,60 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu-GO, 12 de janeiro de 2023.

CAIO GUIMARÂES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio Guimarães
Código Identificador:7F0C7E5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO Nº 727/2022 SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 959/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI.

ENTRE AS PARTES:

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, o senhor **PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 5218679 SPTC-GO e do CPF: 038.466.401-66, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos-GO, e a empresa: **PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.009.946/0001-84, com endereço na Av. Walter C Machado, S/n, Qd. 02, Lt. 11, CEP: 75.375-000, Setor Progresso, Santo Antônio de Goiás, Goiás, neste ato representado pelo senhor **RENAN CESAR DE CARVALHO**, brasileiro, contador inscrito no CRC-GO nº 019.361, CPF nº 010.616.571-24 e RG nº 4744062, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO
O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo licitatório (Inexigibilidade Nº 01/2021), cuja homologação foi em favor do Contratado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 e alterações das Leis n° 9.032/95 e nº 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula segunda do contrato primitivo e supressão conforme grifado na tabela abaixo diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 35.976,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais).

EXECUTIVO	R$ 10.998,00	R$ 131.976,00
FME	R$ 2.998,00	R$ 35.976,00
FMAS	R$ 1.998,00	R$ 23.976,00

FMDCA	R$ 998,00	R$ 11.976,00
FUNDEB	R$ 2.998,00	R$ 35.976,00
Total Geral	R$ 19.990,00	R$ 239,880,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:
O valor global do contrato passará para **R$ 203.904,00(duzentos e três mil novecentos e quatro reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo para a prestação dos serviços, fica PRORROGADO a partir de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2023 sob a rubrica.

DOTAÇÃO	FONTE	FICHA
10.04.004.123.52.2.010.31.90.34	145	100

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma.

Campos Belos - GO, em 20 de dezembro de 2022.

Municipio De Campos Belos
PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Gestor Municipal
Contratante

PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI
CNPJ nº 18.009.946/0001-84
Contratado

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1941F3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO CONTRATO Nº 26/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, E A EMPRESA EMPRESA PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI."

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 30.004.916/0001-80, com sede administrativa na Rua 06, Quadra D2, Lote 10, Setor Industrial, CEP: 73840-000 Campos Belos-GO, neste ato representado pela sua Gestora, **REGINALDA RODRIGUES GALVÃO**, brasileira, portadora do CPF 795.803.191-20 e RG 3.117.237-2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser localizado na sede da Secretaria de Educação mencionado anteriormente, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.009.946/0001-84, com endereço na Av. Walter C Machado, Sn, Qd. 02, Lt. 11, CEP.: 75.375-000, Setor Progresso, Santo Antônio de Goiás, Goiás, neste ato representado pela senhor **RENAN CESAR DE CARVALHO**, brasileiro, contador CRC-GO nº. 019.361, inscrita no CPF nº. 010.616.571-24 e RG nº. 4744062, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, que se rege pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação decorre da licitação realizada na modalidade de **DISPENSA Nº 08/2023**, e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023**, datado em 05 de janeiro de 2023, regido pelas disposições da Lei n° 14.133, de 01/04/2021 especificamente o inciso II do artigo 75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - Trata-se o presente instrumento a contratação de uma profissional como Nutricionista para prestar serviços para o PNAE na central de merendas.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - A execução do contrato dará da seguinte maneira:
2.1.1 - A prestação dos serviços será realizada na central de merendas com carga de 40 horas semanais, sendo o atendimento durante o exercício de 2023, conforme condições e necessidades do Fundo Municipal de Educação de Campos Belos - GO.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA
3.1- Além de suas obrigações legais, a CONTRATADA obriga-se:
3.1.1 - Se Disponibilizar após a solicitação da secretaria para prestação dos serviços, em local e horário que a secretaria estabelecer;
3.1.2 - Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultantes do acordo entre as partes;
3.1.3 - Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência**.**

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1 - Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, o Contratante obriga-se:
4.1.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela em conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no Prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
5.2 - O prazo de vigência deste instrumento será de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
6.1 - O valor global estimado do presente contrato, e de **R$ 36.312,00 (trinta e seis mil trezentos e doze reais)** dividido em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 3.026,00 (três mil e vinte seis reais)** mensais, conforme o faturamento e ateste da secretaria municipal de Educação.

6.2 - O preço relacionado acima se refere ao objeto citado na clausula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da nota fiscal e o atesto do Gestor do contrato na Nota Fiscal/Fatura, discriminando os produtos recebidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.39	421	101

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 - O descumprimento injustificado das obrigações estipuladas neste contrato sujeita a contratada à multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.2 - Se a CONTRATADA se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
9.2.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
9.2.2 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este município, por prazo de até 02 (dois) anos;
9.2.3 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

9.3 - A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou da garantia de contrato realizada em favor do município. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão ou sua garantia de contrato seja insuficiente, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

9.4 - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE.

9.5 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS
10.1 - O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará à CONTRATANTE o direito de suspender os pagamentos, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, ou por via postal, com aviso de recebimento, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

10.2 - Qualquer pagamento efetuado não constituirá prova de aceitação dos produtos entregues, bem como, qualquer omissão ou tolerância com atrasos ou outros inadimplementos da CONTRATADA. A demora no exercício de qualquer direito ou faculdade não importará em novação de obrigações, alteração contratual ou renúncia ao mesmo direito, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exercer os seus direitos decorrentes deste Contrato, que são cumulativos, sem exclusão dos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte do CONTRATADO, poderá ensejar a rescisão do Termo de CONTRATO, prevalecendo sempre, antes da aplicação da penalidade, o princípio do exercício do pleno direito à defesa, devendo a Secretaria de Saúde notificar o CONTRATADO, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, também por escrito, proceda aos seus elementos de defesa, que serão apreciados e julgados por este Instituto.

11.2 - Ficando comprovada a ocorrência ou a tentativa de fraude ou dolo por parte do CONTRATADO da qual resultou, resultaria, resulte ou venha a resultar qualquer tipo de prejuízo à Secretaria de Saúde, ficará o Termo de CONTRATO, rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extra judicial, estabelecendo-se desde já a obrigatoriedade do ressarcimento dos prejuízos causados e multa contratual prevista no item 9.2 “9.2.1”.

11.3 - Caso comprovado que o CONTRATADO agiu de forma discriminatória, ou ainda submeteu o beneficiário à situação vexatória e ou constrangedora, será imediatamente DESCONTRATADO, para todos os procedimentos junto a Secretaria de Saúde, podendo ainda responder judicialmente pelo ato praticado.
11.4 - O CONTRATADO poderá solicitar a rescisão do CONTRATO, comprovando que há fatos ou normas legais que o tornem materialmente impossível, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

11.5 - A Secretaria de Saúde poderá rescindir o CONTRATO no todo ou em parte, a qualquer tempo, visando sempre o bem estar dos usuários, bem como o melhor para o plano, atendendo sempre aos princípios básicos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS
12.1 - Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
13.1 - A Montagem dos equipamentos objeto deste contrato terá, acompanhamento, fiscalização e avaliação por pessoa devidamente designada pelo secretário.

13.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo apresentado pelo licitante.

13.3 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que surta todos os efeitos legais.

Campos Belos - GO, 05 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal De Educação-FME
REGINALDA RODRIGUES GALVÃO
Contratante

FRANCIELLE GONÇALVES DOS SANTOS
CNPJ Nº 45.145.236/0001-54
Contratada

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E48D600F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 062/2023. DE 09 DE JANEIRO DE 2023.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servirdora, a Sr.ª Thelma Lígia Soares Santa Cruz, portadora do CPF: 016.772.491-61 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:72F86FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 063/2023. DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Klautone Gomes**, férias referente ao período aquisitivo de 28/03/2021 a 28/03/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 10/01/2023 e término em 29/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FDAEF440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 064/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular a servidora pública municipal a Sr.ª **Telma Maria Marques Costa**, que exerce o cargo de Professor, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 01 de janeiro de 2023 e término em 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E3B12E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 065/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Marinalva Soares da Silva Lucena, que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 16/07/2008 a 16/07/2013, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 10/01/2023 e termino em 09/04/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8175A923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 066/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Andréa Soraia Ferreira, que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 01/07/2016, sendo que os 03(três) meses serão gozados com início em 01/01/2023 e termino em 31/03/2023.

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Andréa Soraia Ferreira, que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 01/07/2016, sendo que 01 (um) mês foi convertida em dinheiro pela Portaria 1002/2016, de 20 de dezembro de 2016, e os 02(três) meses serão gozados com início em 01/01/2023 e termino em 01/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F6264A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 067/2023. DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Rosanea Moreira da Silva Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 01/05/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 10/01/2023 e término em 29/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EE5A56B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 068/2023 11 DE JANEIRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, onde esteve na AGM Associação Goiana dos Municípios, na Secretaria de Saúde do Estado e na GOINFRA, tratando de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 04 a 06 de janeiro 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DEEA3FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 069/2023 11 DE JANEIRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 04 a 06 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:267A3E81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO, o art. 4 do Decreto Municipal n.º 83/2022, de 12 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional do Sistema Municipal de Ensino e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal os seguintes servidores e colaboradores:

I- Presidente:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
-EVA APARECIDA LEITE SERRANO;

II- Membro 1:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS;

III- Membro 2: SERVIDOR DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS:
- ANA CLAUDIA ALVES GALVÃO;

IV- Membro 3 : ASSESSOR JURÍDICO:
- NIEDA VASCO CIRINEU;

V- Membro 4 : REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL OU CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
- SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA;

VI- Membro 5 : REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE MAGÍSTÉRIO INDICADO PELA CATEGORIA
- NILZETE ARAUJO GUIMARÃES;

Art. 3º - Os candidatos avaliados deverão atender os requisitos constantes no Decreto Municipal nº 83/2022, de 12 de setembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:571D2BC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TOMADA DE PREÇO -002/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que fará realizar, no dia 03/02/2023 às 13:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, objetivando à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO

DA PRAÇA DO SETOR SOL RENASCER". Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 12 de janeiro de 2023

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:027EAE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TOMADA DE PREÇO 001/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que fará realizar, no dia 03/02/2023 às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, objetivando à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SETOR SOL NASCENTE". Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 12 de janeiro de 2023

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:3C488A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TOMADA DE PREÇO 001/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que fará realizar, no dia 03/02/2023 às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, objetivando à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SETOR SOL NASCENTE". Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 12 de janeiro de 2023

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:C078F652

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.126/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ELAINE VICENTINI**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENTE SOCIAL
VALOR: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F525EB4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.127/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **SHIRLEY CRISTINA MOREIRA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENTE SOCIAL
VALOR: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8A5336ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.128/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **LUDYMILLA RAMOS DA SILVA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONISTA
VALOR: 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D68FC511

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.018/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ARIANE DAMARYS COSTA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGO (A)
VALOR: 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:710BE208

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.053/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **FERNANDO OLIVEIRA DE MENEZES**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCORRISTA HABILITADO
VALOR: 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PAMQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FD1A5980

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.122/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **RUBENS DA ROCHA CANTUARIO**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCORRISTA HABILITADO
VALOR: 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CD231885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.123/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **PAULO MORENO DOS SANTOS**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCORRISTA HABILITADO
VALOR: 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:50CF5CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.130/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ALEXANDRE FERREIRA FRANÇA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIO
VALOR: 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.304.1099.2.065.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO VIGILANCIA SANITARIA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:60967FEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº158/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CRISTINA ROSA PEREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 12/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9E76552F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº159/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MOACIR ALVES SOBRINHO ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PEDIATRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de retaguarda de 24 horas na Pediatra no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)

Início: 10/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 10 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E5B89AA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº160/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RAFAEL TELES SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, Vigilância em Saúde.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

Início: 11/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F1F18F6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 04/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesa com prestação de serviços de internet móvel para os agentes comunitários de saúde das Unidades de Saúde – Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme solicitado no processo nº 2022035062.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47**, situada na Rua Henri Dunant nº 780 – Santo Amaro, na cidade de São Paulo Goiás CEP: 04.565-907 no valor de R$ 28.704,00 (Vinte e oito mil, setecentos e quatro reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 09 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:6F761236

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CLARO S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet móvel, para fornecimento de linhas com 6 GB de pacotes de dados, visando atender os tabletes dos agentes comunitários de Saúde da Atenção Básica desta Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 28.704,00 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais).

INICIO: 12 de janeiro de 2023

TÉRMINO: 12 de janeiro de 2024

PAGAMENTO: O pagamento será em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 2.392,00 (Dois mil, trezentos e noventa e dois reais)** que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 12 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES LIMA

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:3ABB3D09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO ATO DECLARATORIO Nº 294/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MEGA CLIMA TECNOLOGIA LTDA

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório nº 294/2022 dia 19/12/2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2758 do dia 19/12/2022, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do seguro, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	1	Serviços de pré-instalação de rede p/ ar condicionado	R$ 31.655,00	R$ 31.655,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MEGA CLIMA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 31.102.475/0001-12**, com endereço na rua Caiapós Qd 10 Lt 06 nº 78 sala 01 Jardim Petrópolis Goiânia - Goiás CEP 74.460-740 nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de e R$ 31.655,00 (trinta e um mil seiscentos cinquenta cinco reais).

Leia-se:
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do seguro, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	1	Serviços de pré-instalação de rede p/ ar condicionado	R$ 53.490,00	R$ 53.490,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MEGA CLIMA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 31.102.475/0001-12**, com endereço na rua Caiapós Qd 10 Lt 06 nº 78 sala 01 Jardim

Petrópolis Goiânia - Goiás CEP 74.460-740 nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de e R$ 53.490,00 (cinquenta três mil quatrocentos noventa reais).

Ratificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA MARQUES DIAS
Dept de Compras e Licitaçao

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E857C5A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 007/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para prestação de serviços de franquia (troca de para brisa) veículo ambulância placa RBU-5H82, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2022034584.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.
CONSIDERANDO que a empresa: **EQUIPAR A & C LTDA ME CNPJ: 15.544.642/0001-29**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EQUIPAR A & C LTDA ME CNPJ: 15.544.642/0001-29,** com endereço na Rua Minas Gerais nº 952 centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 11 de janeiro de 2023..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:984BD097

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 008/2023

Franquia (troca de para brisa) veículo ambulância saveiro REF-3D89, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2022034586.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.
CONSIDERANDO que a empresa: **EQUIPAR A & C LTDA ME CNPJ: 15.544.642/0001-29**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EQUIPAR A & C LTDA ME CNPJ: 15.544.642/0001-29,** com endereço na Rua Minas Gerais nº 952 centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 165,00 (cento sessenta cinco reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 11 de janeiro de 2023..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:40AADDA3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01/2023

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV.
CONTRATADO	PRODATA INFORMATICA LTDA
CNPJ	02.744.987/0001-84
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E SUPORTE OPERACIONAL DE SOFTWARE
PRAZO DE EXECUÇÃO	DO CONTRATO 01/2023 DE 01 DE JANEIRO PARA ATÉ DIA 31/12/2023.
PREÇO TOTAL	R$ 18.580,32 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO	AS DESPESAS DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO ACORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, DO VIGENTE ORÇAMENTO : 11.1101.09.272.1003.2901.339040
SUPORTE LEGAL	Lei Federal nº 14133/21, art. 75, II.

Goiatuba, 09 de janeiro 2023.

GILMAR MONTEIRO LIMA
Presidente do Goiatuba Prev.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:28C2DA32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 930/2022 CONTRATO N° 137/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/20202 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6181/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 930/2022 CONTRATO Nº 137/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SANTOS OLIVEIRA E TORREZAN LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 04.294.699/0001-09.** Situada na Rua Monsenhor Angelino, nº 233, Sala 01 QD G-1 LT 01, Setor Fernandes, Inhumas Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO**

DE PRAZO: Prorrogando a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 6181/2022 Pregão Presencial nº 011/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.40.14 – **Ficha** 267 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:666A7753

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 931/2022 AO CONTRATO Nº 136/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6182/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 931/2022 AO CONTRATO Nº 136/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - GESTORA FMS. CONTRATADA: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, inscrito no **CNPJ sob nº 04.294.699/0001-09.** Situada na Rua Monsenhor Angelino, nº 233 sala 01 Qd G-1 Lt 01, Setor Fernandes, Inhumas- Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 6182/2022 Pregão Presencial nº 011/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.301.1060.2.032.3.3.90.40.14 – **Ficha** 329 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Indiara – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A3C7D267

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Nº 937/2022 AO CONTRATO Nº 380/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5930/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 937/2022 CONTRATO Nº 380/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO-SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **CINTRA TRANSPORTE LTDA** inscrito no **CNPJ sob nº 10.844.826/0001-14.** Situada na Rua Ver. Carlos Gomes Dantas, Qd. X Lt. 08, Setor Alta da Primavera, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, acréscimo de valor e alteração de dados. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 31/12/2023 **ALTERAÇÃO:** Onde se lê- Dados Bancários- Banco do Brasil AG 3644 C/C 17017-8. Leia-se – Dados Bancários- Banco Caixa Economia Federal AG 4475 OP 003 C/C 00000546-0. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 5930/2022 Pregão Presencial nº 040/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 378.194,50 (trezentos e setenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00 – **Ficha** 120 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9F9FB936

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Nº 942/2022 AO CONTRATO Nº 385/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5923/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 942/2022 CONTRATO Nº 385/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO-SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **MAGALHÃES & BALDUINO LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 09.583.241/0001-85.** Situada na Rua Durval Augusto, s/n, Qd. 43, Lt. 02, sala 01, Setor Vale do Sol, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 5923/2022 Pregão Presencial nº 040/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 193.899,80 (cento e noventa e três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00 – **Ficha** 120 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F5905DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Nº 938/2022 AO CONTRATO Nº 381/20022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5927/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 938/2022 CONTRATO Nº 381/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO-SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **EDIVALDO GODOI DA SILVA 491324077149,** inscrito no **CNPJ sob nº 19.450.455/0001-37.** Situada na Rua 06, QD. 08 LT. 05, setor Alto da Primavera, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 5927/2022 Pregão Presencial nº 040/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 169.160,86 (cento e sessenta e nove mil cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.14 – **Ficha** 120 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7E8E41CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Nº 944/2022 CONTRATO Nº 387/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5928/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 944/2022 CONTRATO Nº 387/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **RENATA CONSELVA CALADO LIMA 003205821165,** inscrito no **CNPJ sob nº 44.752.860/0001-57.** Situada na Rua 18, S/N, Qd. 28 Lt. 06, Vila Indiara, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 5928/2022 Pregão Presencial nº 040/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 234.017,00 (duzentos e trinta e quatro mil e dezessete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.14 – **Ficha** 120 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C6C15767

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 935/2022 CONTRATO 442/2019 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6055/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 935/2022 CONTRATO Nº 442/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **ALESSANDRO MACHADO DE OLIVEIRA 00155254146,** inscrito no **CNPJ sob nº 21.921.256/0001-01.** Situada na Alameda Gioclésio Manoel da Silva, Qd 0, Lt. 1, Alto da Primavera, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 31/10/2023. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 6055/2022 Carta Convite nº 022/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.20 – **Ficha** 132 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:93DE68EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 945/2022 CONTRATO Nº 088/2019 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6059/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 945/2022 CONTRATO Nº 088/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 10.340.101/0001-65.** Estabelecida à Avenida Dona Gercina Borges Teixeira nº 222, sala 02 setor Central, Jandaia Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 6059/2022 Carta Convite nº 003/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.05 – **Ficha** 132 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:479D60E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO Nº 946/2022 CONTRATO N° 324/2021 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2717/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6088/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 946/2022 CONTRATO Nº 324/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **ROBERVAL FAGUNDES,** inscrito no **CPF sob nº 851.846.671-72.** Residente e domiciliado na Rua Josino Rodrigues Almeida, S/n, Qd. Z, Lt. 21- C-2, Alto da Primavera, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 6088/2022 Dispensa de Licitação nº 2717/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 30.000,00 (trinta mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.36.99 – **Ficha** 173 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:68BE83D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 004/2023 CONTRATO N° 091/2022 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3339/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6093/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 004/2023 CONTRATO Nº 091/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **RR**

GUIMARÃES, inscrito no **CNPJ sob nº 06.925.357/0001-67.** Situada na Rua Augusta Bastos, nº 86, Qd. 02, Lt. 04, setor Central, Rio Verde Goiás **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 03/12/2023. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 6093/2022 Dispensa de Licitação nº 3339/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.05 – **Ficha** 132 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023.

Indiara – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6D8D6C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Nº 939/2022 CONTRATO 383/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5925/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 939/2022 CONTRATO Nº 383/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **IBELMA OLIVEIRA DA COSTA,** inscrito no **CNPJ sob nº 46.317.393/0001-62.** Situada na Avenida Samambaia, s/n, QD 04, Lt 02-A, setor Alto da Primavera, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 5925/2022 Pregão Presencial nº 040/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 100.293,00 (cem mil duzentos e noventa e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00 – **Ficha** 120 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Indiara – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9BCDC6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 936/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO N° 294/2022. REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6087/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 936/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 294/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICIPIO DE INDIARA- GOIAS, inscrito no **CNPJ sob nº 27.443.865/0001-89.** Sediada na Rua Paraíba s/n, Qd 07, Lt. 05 Vila Nova Indiara, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 6087/2022 Convênio nº 294/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 50.000,00 (cinqüenta mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.364.1260.2.017.3.3.90.18.00 – **Ficha** 139 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Indiara – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9B8D0A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 932/2022 AO CONTRATO Nº 133/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6183/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 932/2022 AO CONTRATO Nº 133/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES - GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA, inscrito no **CNPJ sob nº 04.294.699/0001-09.** Situada na Rua Monsenhor Angelino, nº 233 sala 01 Qd G-1 Lt 01, Setor Fernandes, Inhumas- Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogando a vigência até a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 6183/2022 Pregão Presencial nº 011/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.40.00 – **Ficha** 058 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Indiara – Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:56E47DD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 531/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 531/2022,** cujo objeto é **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 531/2022 para execução de obra de construção de uma praça no bairro Vila Souza, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos,** com a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, localizada a Rua C 7, Estancia Itanhanga, Caldas Novas-GO, representado por seu sócio administrador o Sr. Romeu Antonio Sartor, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5004/DGO, portador do CPF:303.902.140-00**.**

Ipameri-Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0590A61D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226-2022.PDF

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 226/2022, firmado em **01 de abril de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35**,** com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000, representado pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portadora da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAGNO BORGES DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.605.307/0001-32, com sede à Avenida Pio XII, quadra 06, lote 0, nº 1232, Setor Central, Iporá-Go, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **MAGNO BORGES DA SILVA**, portador do RG n° 5109959 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 021.498.611-00, residente e domiciliado na cidade de Iporá-Go, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 226/2022, de 01 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 226/2022 fica prorrogado em 05 (cinco) meses, com o **término em 31 de maio de 2023,** objetivando a "Contratação de Prestação de serviços de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para desempenhar a função de Facilitador (a) de Oficina de Convívio de lazer e cultura, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

DOS VALORES
Cláusula terceira – O valor total do aditamento é de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 3.140,00 (três mil, centos e quarenta reais), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente SCFV 35636-0, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.34 – Ficha 476 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
CPF nº 052.517.361-77
Gestora Fundo M. da Assistência Social
Contratante

MAGNO BORGES DA SILVA
CNPJ/MF sob o nº 11.605.307/0001-32
Sr. Magno Borges da Silva
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F6E234E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 253/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 253/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 051.316.411-10, RG n.º 5971401 SSP-GO, COREN-GO n° 1217802 TE, residente e domiciliada na Rua Pequim, quadra 51, lote 832, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 253/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 252/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS
CPF n.º 051.316.411-10
RG n.º 5971401 SSP-GO
COREN-GO N° 1217802 TE
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BE819740

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 251/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SAMARA RODRIGUES MIRANDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 251/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SAMARA RODRIGUES MIRANDA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.594.551-89, RG n.º 5860920 PC-GO, COREN-GO n° 1467690 TE, residente e domiciliada na Rua La Paz, quadra 62, lote 1084, S/N, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 251/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 251/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SAMARA RODRIGUES MIRANDA
CPF nº 054.594.551-89
COREN-GO n° 1467690 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:558AAC5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 252/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NATALLIA DOS SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 252/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NATALLIA DOS SANTOS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.141.701-00, RG n.º 5856818 SSP-GO, COREN-GO n° 1363595 TE, residente e domiciliada na Rua Limeira, quadra 03, lote 09nº 161 Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 252/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 252/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

NATALLIA DOS SANTOS
CPF n.º 054.141.701-00
COREN-GO n° 1363595 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EA7FF52C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 254/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SIRLEIA RODRIGUES XAVIER.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 254/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SIRLEIA RODRIGUES XAVIER**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 950.921.371-34, RG n.º 3918278 SPTC-GO, COREN-GO n° 1365818 TE, residente e domiciliada na Avenida R5, quadra 11, lote 16, Vila Padre Cicero, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 254/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 254/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SIRLEIA RODRIGUES XAVIER
CPF n.º 950.921.371-34
COREN-GO n° 1365818 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F549E66A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 274/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O ELIANA SOUSA CUNHA.

Por este termo aditivo ao contrato 274/2022 firmado em 16 de maio de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **ELIANA SOUSA CUNHA,** brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.255.241-61, RG n.º 4924742 DGPC-GO, COREN-GO n° 1587985, residente e domiciliada na Avenida Berlim, quadra 07, lote 72-A, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 274/2022, de 16 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 308/2021 fica prorrogado em 6 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como **PLANTONISTA** no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 10.924,20 (dez mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de 90 (noventa) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão., até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 – 354 Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ELIANA SOUSA CUNHA
CPF n.º 016.255.241-61
RG n.º 4924742 DGPC-GO
COREN-GO n° 1587985
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:410FE3B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 329/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O MANOEL RIBEIRO DE SOUZA.

Por este segunda termo aditivo ao Contrato nº 329/2021, firmado **em 12 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **MANOEL RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 571.793.282-00 e RG nº 148225591 SSP/PA, residência e domiciliada na Rua Centauro, conjunto Rosa dos Ventos, quadra 59, lote 1227, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 329/2021, de 12 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 329/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.717,86 (sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.286,31 (mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
CPF nº 571.793.282-00
RG nº 148225591 SSP/PA
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:08B652F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 381/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O VALDO MARTINS SANTANA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 381/2021, firmado **em 16 de junho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **VALDO MARTINS SANTANA,** portador do RG nº 19865104 SSP/MT e CPF nº 015.255.251-07, na Rua 03, quadra 13, lote 27 Setor Califórnia, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 381/2021, de 16 de junho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 381/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.309,20 (sete mil trezentos e nove reais e vinte centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.218,20 (mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

VALDO MARTINS SANTANA
RG nº 19865104 SSP/MT
CPF nº 015.255.251-07
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:847D9AE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 257/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O THIAGO SOUSA LOPES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 257/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sr. **THIAGO SOUSA LOPES**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 036.597.081-60, RG n.º 6483295 SSP-GO, COREN-GO n° 1486311, residente e domiciliada na Avenida Moscou, quadra 19, lote 274, Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 257/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 257/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 –354 Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

THIAGO SOUSA LOPES
CPF n.º 036.597.081-60
RG n.º 6483295 SSP-GO
COREN-GO n° 1486311
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:71C43CC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 270/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LORENNA FRANCIELLY SILVA SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 270/2022, firmado **em 04 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **LORENNA FRANCIELLY SILVA SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 073.294.021-41 e RG nº 6727878 PC/GO, residência e domiciliada na Rua 07, quadra 06, lote 15, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 270/2022, de 16 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 270/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a

contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.045,86 (sete mil e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 287 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LORENNA FRANCIELLY SILVA SANTOS
CPF nº 073.294.021-41
RG nº 6727878 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0AD3392D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 041/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 460/2021, firmado **em 19 de outubro de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 039.402.131-28, RG n.º 5630211 SSP-GO, COREN-GO n° 1682444 TE, residente e domiciliada na Rua Avenida dos Cisnes, quadra 45, lote 922, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 041/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 041/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO
CPF n.º 039.402.131-28
RG n.º 5630211 SSP-GO
COREN-GO n° 1682444 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AFA5D90E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 288/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JARLIENE SILVA ARAUJO

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 288/2022, firmado em 03 de junho de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **JARLIENE SILVA ARAUJO**, brasileira, portador do CPF nº 036.075.972-60 e RG nº 8254741 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Aquários, quadra 52, lote 1095, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 288/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 322/2021 fica prorrogado em 06 (Seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 7.045,86 (sete mil quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 287 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JARLIENE SILVA ARAUJO
CPF nº 036.075.972-60
RG nº 8254741 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DE2EF41C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 164/2021.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 164/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **SELMA ROSA DA COSTA**, brasileira, portador do CPF nº 862.872.571-72 e RG nº 3780057 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Mato Grosso, quadra 01, lote 02, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 164/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 164/2021 fica prorrogado em **06 (seis)** meses, com o **término em 30 de junho de 2023**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 7.045,86 (sete mil e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), parcelas mensal no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), objetivando a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no PSF (Programa Saúde da Família) de Iporá-Go.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.36 Ficha 287 – Manutenção Programa de Saúde da Família PSF.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SELMA ROSA DA COSTA
CPF nº 862.872.571-72
RG nº 3780057 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BFDED289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 390/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROBERTA BEATRIZ BORGES PIRES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 390/2021, firmado **em 29 de junho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **ROBERTA BEATRIZ BORGES PIRES**, brasileira, portador do CPF nº 063.474.201-98 e RG nº 7134563 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Santa Helena, quadra 12, lote 224-A, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 390/2021, de 29 de junho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 390/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função Administrativa na Unidade Básica de Saúde – UBS para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.412,30 (onze mil quatrocentos e doze reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.902,05 (hum mil, novecentos e dois reis e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.36 Ficha 287 – Manutenção Programa de Saúde da Família PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ROBERTA BEATRIZ BORGES PIRES
CPF nº 063.474.201-98
RG nº 7134563 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:99FBE1F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2021.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 081/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o proprietário: o Sr. **ANTONIO SIMÃO CORREIA**, brasileiro, fazendeiro, portador do CPF nº 094.520.101-00 e RG nº 806421 – SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, quadra 01, lote 9-C, S/N, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais),** referente a diferencia do valor corrigido pelo IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) nas parcelas de 2022.

Cláusula Terceira - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total será de **R$ 26.016,00 (vinte e seis mil e dezesseis centavos)** para o Contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento Posto de Saúde da Umuarama.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Locatária

ANTONIO SIMÃO CORREIA
CPF nº 094.520.101-00
RG nº 806421 – SSP/GO
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5F454226

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
CREDENCIAMENTO 001/2023 - MÉDICOS PLANTONISTAS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 visando a contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação serviços de médicos plantonistas sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a à Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.3398-1144; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru, 13 de janeiro de 2023.
.

DARCIMEIRE FERNANDES DE LIMA
Gestora do F.M.S. de Itaguaru

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:0F0F4E79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
CREDENCIAMENTO 002/2023 - MÉDICOS PLANTONISTAS ESPECIALISTAS

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 visando a contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação serviços de médicos plantonistas nas seguintes especialidades: cardiologista, urologista, ginecologista, pediatra, cirurgião geral, ortopedista, neurologista e cardiologista, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a à Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.3398-1144; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru, 13 de janeiro de 2023.

.

DARCIMEIRE FERNANDES DE LIMA
Gestora do F.M.S. de Itaguaru

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:92097DB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
CREDENCIAMENTO 003/2023 - EXAMES DE IMAGEM

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 visando a contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação serviços de exames de imgem, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a à Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.3398-1144; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru, 13 de janeiro de 2023.
.
DARCIMEIRE FERNANDES DE LIMA
Gestora do F.M.S. de Itaguaru

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:4AE66C59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO 001

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 001/2023
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **26 DE JANEIRO DE 2023**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Global**, objetivando a contratação de **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **12** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31201FAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 003/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2023, às 09:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 003/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F22AFC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 004/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2023, às 14:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 004/2023, tendo como objeto o **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CONDUTOR**. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:FF1BA38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. A sessão de abertura e julgamento será realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, às 09h:00min. Os interessados deverão entregar os envelopes: no período de 13 de janeiro de 2023 até 06 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 12 de janeiro de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E2EED298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

Valor: R$ 180.118,32 (cento e oitenta mil cento e dezoito reais e trinta e dois centavos)
Carta Convite: nº 21/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS - (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03)
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O CORREGO CARACOL, REGIÃO RIO DOS BOIS – ZONA RURAL, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma fisico financeiro, cálculo do BDI, Memorial de Calculo, Memorial Descritivo.

Vigência: 03/01/2023 A 30/04/2023 **Data da Assinatura**: 03/01/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:74F2A99D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 155/2023

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo FIAT STRADA placa: SCL-8F02.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços do Gabinete do Prefeito são de suma importância para o município, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na AV. SÃO FRANCISCO STA. GENOVEVA GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 4.058,00 (quatro mil e cinquenta e oito reais)

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 12 de janeiro de 2023.

WEDER JOSE GUIMARÃES
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:909EA6B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023

PROCESSO Nº 155/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA: SCL-8F02. ATENDER O GABINETE DO PREFEITO.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Chefe de Gabinete e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 155/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 4.058,00 (quatro mil e cinquenta e oito reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:187337AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, torna público que deseja Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza, Frutas e Verduras, para atendimento das atividades das Escolas Municipais e CEMEIS, no periodo de 10(dez) dias letivos, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 17 de janeiro de 2022, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 12 de janeiro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C73FA70C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2022

PORTARIA Nº 13/2022 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de Pensão por Morte vitalícia a João Barbosa da Silva e dá outras providências".

A GESTORA DO FMP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 46 e seguintes da Lei Municipal Complementar n.º 053, de 14 de abril de 2010, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao **João Barbosa da Silva**, portador do RG nº 141.821 (SSP/GO) e CPF nº 736.918.361-00, ante o falecimento da ex servidora aposentada **Maria Basílio Barbosa**, que era portadora do RG nº 2.610.155 (SSP/GO) e inscrita no CPF nº 476.076.701-06, no cargo de **Merendeira, Nível II Novo**, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário base	R$ 1.212,00
Valor do Provento	**R$ 1.212,00**
Percentual das Cotas	**100%**

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da data do óbito, no dia 13/11/2022, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º – O pagamento da pensão fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Montes Claros de Goiás – FMP, conforme a Lei Municipal complementar nº 053/2010 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1°/12/2022 e efeitos financeiros a partir de 13/11/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1° dia do mês de dezembro de 2022.

NEUZIENE GOUVEIA DE QUEIROZ ARRUDA
Gestora do Fundo Municipal Previdência
Decreto nº 106/2022

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F07FA6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2022 - CONCESSÃO DE BENEFICIO

PORTARIA Nº 12/2022, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de TITO MEDRADO, e dá outras providências."

A GESTORA DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **TITO MEDRADO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 353.089.741-87, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços, IV Novo, Classe F, sob a Matrícula n° 265, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

PROVENTO
Salário Base ..... R$ 1.996,61
Quinquênio (01) (5%)..... R$ 99,83
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 2.096,44

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1° dia do mês de dezembro de 2022.

NEUZIENE GOUVEIA DE QUEIROZ ARRUDA
Gestora do Fundo Municipal Previdência
Decreto nº 106/2022

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D750983D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a Senhora: HELEN KENIA MARQUES SANTANA (CPF: 028.653.971-30).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 124/2021, para 31 de dezembro de 2022, e alteração de valor na quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) dividido em 8 (oito) parcelar iguais de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/08/2022. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: OESTE DIAGNOSTICOS LTDA - ME (CNPJ: 01.905.321/0001-06).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 109/2021, para 31 de dezembro de 2023, com o respetivo valor de R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil), dividido em 12 (doze) parcelas conforme plantões. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: JULIANA FERREIRA NASCIMENTO (CPF: 039.120.071-28).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 091/2021, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: LUCENIR DE SOUSA SANTOS PAIVA (CPF: 943.705.161-53).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 101/2021, para 31 de

dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: DENISE DE QUEIROZ RAMOS CARDOSO (CPF: 046.459.741-22).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 098/2021, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: GLEICY KELLY DIVINA MORAIS ALVES (CPF: 002.954.981-70).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 123/2021, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: MARILIA LUCIO DA SILVA (CPF: 049.100.241-66).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 039/2022, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 30/12/2021

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e o SENHOR: FABIEL CRISTIANO MORAIS DE ABREU (CPF: 041.285.141-52).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 41/2022 até 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia do respetivo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.
.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: LAISSA CHRISTINA DIAS CUNHA (CPF: 053.282.901-86).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 102/2021, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: LORRAINY CAMILA PIRES (CPF: 023.022.511-05).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 092/2021, para 31 de dezembro de 2022, e alteração de valor na quantia de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: LUMA BEATRIZ RIBEIRO (CPF: 023.022.511-05).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 086/2021, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: ALDA MARIA DA SILVA (CPF: 808.163.391-04).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 087/2021, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) dividido em 8 (oito) parcelar iguais de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/08/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: VILMA GOMES DA LUZ VIEIRA (CPF: 586.277.741-53).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 114/2021, para 31 de agosto de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) dividido em 8 (oito) parcelar iguais de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/08/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: MEIRY SOUSA SILVA (CPF: 001.642.051-95).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 093/2021, para 31 de dezembro de 2022, e alteração de valor na quantia de R$ 20.400,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 30/12/2021

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: SONIA FELIX DA SILVA NEVES (CPF: 902.948.401-25).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 112/2021, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais), sendo o valor do plantão de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) e o valor do plantão a ser de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 254/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: LEIDIMAR SILVA MARTINS (CPF: 010.285.641-98).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 254/2021, para 31 de dezembro de 2022, e alteração de valor na quantia de R$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais), sendo o valor do plantão de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) e o valor do plantão a ser de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: CATILENE ADRIANA PERES LEITE (CPF: 029.826.321-10).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 116/2021, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais), sendo o valor do plantão de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) e o valor do plantão a ser de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e o SENHOR: VALTER JUNIOR DE MORAIS (CPF: 980.416.571-68).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 089/2021, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00

(quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: VANESSA REZENDE DE SOUSA CARRIJO (CPF: 017.796.471-58).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 097/2021, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e o SENHOR: FREDERICO NUNES DE OLIVEIRA (CPF: 002.467.961-54).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 184/2022, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 30/12/2021

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: MARILIA DE SOUZA SANTOS (CPF: 026.671.861-25).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 117/2021, para 31 de dezembro de 2022, e alteração de valor na quantia de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: BIOMED PERES EIRELI (CNPJ: 40.279.338/0001-49).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 113/2021, para 31 de dezembro de 2022, e alteração de valor na quantia de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) dividido em 6 (seis) parcelar iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e plantões mensais no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada plantão, conforme planilha em anexo. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI**, (CNPJ: 31.662.456/0001-40).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 189/2021, para 31 de dezembro de 2023, com o respetivo valor de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas conforme exames. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: **MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, (CNPJ: 31.393.920/0001-40).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 121/2021, para 31 de dezembro de 2023, com o respetivo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: **WENDER TOMAZ DA SILVA**, (CPF: 959.738.931-20).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 129/2021, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo o valor do plantão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e o valor do plantão a ser de R$ 300,00 (trezentos reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: **J H M LARA ODONTO**, (CNPJ: 34.524.246/0001-84).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 121/2021, para 31 de dezembro de 2023, com o respetivo valor de R$ 125.999,52 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 10.499,96 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) sendo que o valor e mensal de 23 próteses conforme tabela abaixo. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0105/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: **JOSE RICARDO DE FARIAS BORGES EIRELI**, (CNPJ: 31.909.537/0001-00).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 0105/2022, para 31 de dezembro de 2023, com o respetivo valor de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas conforme plantões Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e o SENHOR: JULIO CESAR FERREIRA GARCIA JUNIOR (CPF: 001.181.461-65).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 94/2022, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), dividido em 6 (seis) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: MARIA JULIA TEODORO DIAS (CPF: 049.478.451-20).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 84/2022, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), dividido em 7 (sete) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: NATHALIA VITORIA BORGES MARQUES (CPF: 028.175.931-62).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 43/2022, para 31 de dezembro de 2023, com o respetivo valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2022.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: ANA PAULA NUNES DE LIMA (CPF: 063.851.081-39).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 185/2022, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 3 (três) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e o SENHOR: FREDERICO NUNES DE OLIVEIRA (CPF: 002.467.961-54).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 184/2022, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e o SENHOR: GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL (CPF: 018.960.641-08).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 53/2021, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo o valor do plantão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e o valor do plantão

a ser de R$ 300,00 (trezentos reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: RAYANE CRISTINA BUENO DA SILVA (CPF: 058.672.441-99).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 85/2022, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), dividido em 7 (sete) parcelas iguais de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: LEIDIANE ROSA DA SILVA SOUSA (CPF: 022.100.681-85).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 86/2022, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), dividido em 7 (sete) parcelas iguais de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: AMANDA CRISTINA CARVALHO LEITE (CPF: 047.317.591-61).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 86/2022, para 31 de dezembro de 2023, e alteração de valor na quantia de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), dividido em 7 (sete) parcelas iguais de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Passando o contrato original vigorar no valor total R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) dividido em 12 (doze) parcelar iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 30/12/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
President

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:999C65F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de pães e bolos critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 11 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BE20D3AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de pães e bolos critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 11 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5A1E4497

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de telefonia fixa critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 12 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1082A354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de uma pia para assepsia critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DBC22CD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de internet critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 12 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C86BE95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de correios critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 12 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3D774D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de internet critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FA356B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de ferramentas critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0B5ABD38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023. ''

DECRETO 019/2023 MUTUNÓPOLIS / GO – 11 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023. ''

O prefeito de Mutunópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições de seu cargo, prevista na lei orgânica do município; e
CONSIDERANDO, que o art. 8º, da Lei 260 de 22 de dezembro de 2004, Código Tributário e Fiscal do Município de Mutunópolis, autoriza a atualização monetária do valor venal do imóvel por meio de Decreto do Executivo;
CONSIDERANDO, que o §2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, prevê que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo e, portanto, essa atualização pode ocorrer via Decreto Municipal, não necessitando de lei para tanto;
CONSIDERANDO, que a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça ratifica essa questão, conforme se vê na ementa sumular: "É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária";
CONSIDERANDO, a previsão do art. 11 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que determina que constituem requisitos essenciais da **responsabilidade na gestão fiscal** a instituição, previsão **e efetiva arrecadação** de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;
CONSIDERANDO, que o percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses é de **5,93%** (https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/236/inpc_ipca_2022_dez.pdf);
CONSIDERANDO, que a atualização monetária não representa nova avaliação, mas tão somente o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período;
DECRETA
Art. 1° - Fica autorizada a atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício corrente, o qual deverá obedecer ao percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor lançado em 2022.
§1º - A variação acumulada do INPC/IBGE a que se refere o "caput" deste artigo é de **5,93%** para fins de atualização monetária do referido imposto.

Art. 2º - O percentual da inflação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de que trata o artigo anterior aplica-se ao valor venal de todos os imóveis constantes no sistema informatizado de arrecadação municipal.
Art. 3º - O contribuinte deverá efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2023, em cota única, até o dia 31 de março de 2023, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM - a ser entregue no endereço de cobrança do imóvel do sujeito passivo.
§1º - Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, o vencimento ocorrerá no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.
§2º - O prazo para recebimento da guia de pagamento no endereço de cobrança do imóvel do sujeito passivo é 15 (quinze) dias antes do vencimento da cota única.
§3º - Na hipótese do não recebimento das guias para pagamento do IPTU até a data do vencimento, o contribuinte deverá comparecer ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Mutunópolis para solicitar a emissão da 2ª via.
§4º - Os contribuintes residentes fora do Município ou não localizados serão notificados através de Edital a ser afixado na Prefeitura e divulgado no Diário Oficial do Município.
Art. 5º - O recolhimento do tributo após o vencimento previsto no artigo anterior, ensejará aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, nos termos da legislação municipal.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mutunópolis/GO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:6681C66A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO;
Contratada: CARLOS ANTONIO P DA SILVA EIRELI
Objeto: É o 2º Termo Aditivo de Contrato 67/2022 com acréscimo devido ao aumento da demanda de mão de obra proveniente da Contratação de Empresa para fornecimento e agenciamento de mão de obra para execução de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor na realização de serviços de fabricação de blocos sextavados, meio fio e blocos, construção, reformas e reparos e prédios públicos em geral de todos os órgãos desta administração, junto à prefeitura de Nazário-GO, em manutenção da Secretaria Municipal de Administração de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 883.045,68 (oitocentos e oitenta e três mil e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**;
Vigência: 12/01/2023 à 29/08/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:22160F04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21582/2022
OBJETO: Serviços técnicos especializados em Eficiência Energética, objetivando elaboração de projeto de sistema de Geração Distribuída de Usina Fotovoltaica instalada no solo ou telhado, contendo definições geográficas e escopo de fornecimento de materiais e serviços necessários.

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação, publicado dia 06 de Janeiro de 2023, edição nº 2772. Perdeu o objeto devido o curto prazo disponibilizado para finalização do processo.

Nerópolis, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A7F98AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de 1° termo aditivo ao contrato nº 073/2022, publicado dia 27 de Dezembro de 2022, onde se lê: no valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois mil reais); leia-se: no valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CP
12 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D55ECD60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de 3° termo aditivo ao contrato nº 060/2020, publicado dia 27 de Dezembro de 2022, onde se lê: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020; leia-se: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CP
12 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2D501798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 025/2021, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020, PUBLICADO DIA 04 DE JANEIRO DE 2023, ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 32.133,60 (TRINTA E DOIS MIL, CENTRO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS);LEIA-SE: VALOR: R$ 31.755,36 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CP
12 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:49693C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação, publicado dia 12 de Janeiro de 2023, edição nº 2776**. Onde se lê: OBJETO**: Doação de Passagens aéreas para o paciente Matheus Augusto Elpidio Ferreira para realizar transplante de rins e para acompanhante Elizabeth Oliveira, mãe do paciente transplantado. **leia-se: OBJETO**: Doação de passagens aéreas para o paciente MATHEUS AUGUSTO ELPIDIO FERREIRA, que realizou o transplante renal no HOSPITAL DO RIM em São Paulo, onde o mesmo realiza acompanhamento médico ambulatorial e para acompanhante ELIZABETH ELPÍDIO DE OLIVEIRA, mãe do paciente transplantado.

Nerópolis, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F504E068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: **01/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : **21739/2022**
CONTRATO Nº: **003/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO SÓ PRA CONTRARIAR (SPC), PREVISTO PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO, EM EVENTO NA CIDADE EM COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL DE 2023, COM DURAÇÃO DE 01H50MIN, COM PREVISÃO PARA O INÍCIO ÀS 22:00 HORAS.**
VALOR: **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** .
CONTRATADO: **MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

NERÓPOLIS, 12 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:ECC83138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de 1° termo aditivo ao contrato nº 002/2022, publicado dia 21 de Dezembro de 2022, onde se lê: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022; leia-se: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CP
12 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:780B70A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 47/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalações elétricas em alvenaria na reforma do prédio da Escola Municipal Maria Piedade.
Contratada: RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS 05097483170.
VALOR R$ 3.210,22 (Três mil duzentos e dez reais e vinte e dois centavos).

NOVO BRASIL-GO, 10 de janeiro de 2023

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7C4F5551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 58/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2800/2021 E **PREGÃO PRESENCIAL 60/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO;*** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO FMS N. 58/2021, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, C.I. N. 1456/2022 E PARECER JURÍDICO N. 632/2022**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO

FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 DE JANEIRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 90 (NOVENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - E **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2BAE1527

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 58/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2800/2021 E **PREGÃO PRESENCIAL 060/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO FMS N. 58/2022, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, C.I. N. 1786/2022 E PARECER JURÍDICO N. 1021/2022**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **02 DE FEVEREIRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 90 (NOVENTA) DIAS ADVINDA DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 30 (TRINTA) DIAS ADVINDA DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - E **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0B1DE200

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO 2023.

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Advocacia PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e dá outras providências".

O GESTOR MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de escritório para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para a defesa do Município de Piranhas e seus respectivos fundos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem ainda em atuação contenciosa em processos e recursos que tramitam em 2º e 3º Grau de Jurisdição no exercício de 2023, nos termos especificados no Termo de Referência, anexo a este processo.

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços jurídicos realizados pela Gestão Municipal;

CONSIDERANDO que a sociedade em referência, possuir experiência na advocacia pública e no exercício de assessorias públicas, por intermédio de seus sócios que já exerceram funções nos Poderes Legislativos e Executivos;

CONSIDERANDO que o Município de Piranhas não tem em sua estrutura administrativa, procuradoria constituída;

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, ***qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"*** *(TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. ***NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***

.....

"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, ***fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.*** *Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.

*Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam (**ou, pelo menos, dificultam, e muito**) a sua comparação com outros.*

*E isto acontece porque **É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL** comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) **decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

*Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas **ATIVIDADES PREGRESSAS** e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
*Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta, decida, SUBJETIVAMENTE, **com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,** escolhendo este ou aquele, por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....

*Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, **estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração, ...***

.....

*"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, **o grau de confiança depositado** na especialização desse contratado..... Contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação, **deposite maior grau de confiança. "** (In cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Sociedade em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato **que espelha valor mensal dentro do valor de mercado;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** inexigível de licitação para contratação do **ESCRITÓRIO PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com o seguinte objeto a contratação de escritório para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para a defesa do Município de Piranhas e seus respectivos fundos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem ainda em atuação contenciosa em processos e recursos que tramitam em 2º e 3º Grau de Jurisdição no exercício de 2023, nos termos especificados no Termo de Referência, anexo a este processo.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AF4BC852

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: Contratação de escritório para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para a defesa do Município de Piranhas e seus respectivos fundos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem ainda em atuação em processos e recursos que tramitam em 2º e 3º Grau de Jurisdição no exercício de 2023, nos termos especificados no Termo de Referência, anexo a este processo.

PRAZO: 02/01/2023 a 31/12/2023
VALOR GLOBAL: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 02 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Município de Piranhas

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1A6DC745

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: MARCOS CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo e reajustando o valor do Contrato nº 05/2022
DATA ASSINATURA: 02/01/2023
PROCESSO: 67254/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B546D7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: NUBIA FRANCISCA LUIZ 01116633183
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo e reajustando o valor do Contrato nº 05/2022
DATA ASSINATURA: 30/12/2022
PROCESSO: 108139/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:EC975134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

PE Nº 004/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, a fim de suprir as necessidades da Escola Municipal de Música professor Stellanis Kopanakis Pacheco e Banda Municipal Silvio de Brito, conforme emenda parlamentar nº 202240370001, conforme o Processo de Compra n° 22190/2022 do Município de Porangatu, constante no processo administrativo nº 84241/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 13/01/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 26/01/2023, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 26/01/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 12 de janeiro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1E461064

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 044**

PORTARIA Nº 044/2023 Santa Fé de Goiás, 12 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9CC08BF9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **SOLUÇÃO CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.677/0001-30, estabelecida Av. Jose Bonifácio N 837/A – Vila Marajoara, cidade de Jussara –GO, representada neste ato por Jose Ribeiro da Silva, residente Rua Bom Jardim Qd. 01 Lt. 05 – Vila Marajoara – Jussara-GO, RG 1230846- GO e do CPF nº 311.555.961-53, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 059/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 6,46 %, qual seja, qual seja, R$ 3.726,10 por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 44.713,20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora FMAS

Solução Contabil LTDA
JOSE RIBEIRO DA SILVA
CPF nº 311.555.961-53
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA,** brasileira, portadora da RG 4802110 2ª via SSP-GO,CPF-MF 009.099.591-02 com endereço na Rua Julião de Moraes Qd. 11 Lt. 28 – Setor Serrinha - Santa Fé de Goiás – GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 022/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente

termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.543,67 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.524,04 (dezoito mil quinhentos e vinte quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora FMAS

FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA
CPF-MF 009.099.591-02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **BRUNA FERREIRA COSTA**, brasileira, portadora da RG 5263717 SPTC- GO, CPF-MF 028.032.201-13 com endereço na Rua São Domingos nº 70 Qd. 06-A Lt. 5 – Centro - Santa Fé de Goiás – GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 091/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.129,20 (dois mil reais cento e vinte e nove reais e vinte centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 25.550,40 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora FMAS

BRUNA FERREIRA COSTA
CPF-MF 028.032.201-13
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **MAGUILEI COSTA SANTOS,** brasileira, portadora da RG 3379978 2ª VIA PC - GO, CPF-MF 909.249.081-49 com endereço na Rua Antonio Carvalho Qd. 08 Lt. 10 – Parque dos Buritis - Santa Fé de Goiás - GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 029/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.543,67 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.524,04 (dezoito mil quinhentos e vinte quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora FMAS

MAGUILEI COSTA SANTOS
CPF-MF 909.249.081-49
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **NEUZA APARECIDA DE FARIAS RODRIGUES,** brasileira, portadora da RG 4407345 DGPC - GO, CPF-MF 956.046.501-53 com endereço na Rua Flor do Ipe Qd. 02 Lt. 07 – Setor Serrinha - Santa Fé de Goiás - GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 029/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.543,67 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.524,04 (dezoito mil quinhentos e vinte quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora FMAS

NEUZA APARECIDA DE FARIAS RODRIGUES
CPF-MF 956.046.501-53
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **MONICA PEREIRA DE FREITAS,** brasileira, portadora da RG 5960714 SSP-GO, CPF-MF 049.583.361-41 com endereço na Rua Paraiso Qd. 8 Lt. 03 – Setor Serrinha - Santa Fé de Goiás - GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 004/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.543,67 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.524,04 (dezoito mil quinhentos e vinte quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora FMAS

MONICA PEREIRA DE FREITAS
CPF-MF 049.583.361-41
Contr

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO HELEN CRISTINA DE FREITAS ANDRADE, brasileira, portadora da RG 7209952 PC-GO, CPF-MF 711.214.791-38 com endereço na Rua Goiás Qd. 03 Lt. 22 – Centro - Santa Fé de Goiás - GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 041/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.543,67 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.524,04 (dezoito mil quinhentos e vinte quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora FMAS

HELEN CRISTINA DE FREITAS ANDRADE
CPF-MF 711.214.791-38
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO ANA CAROLINA GONÇALVES RODRIGUES, brasileira, portadora da RG 6521066 2ª VIA SSP-GO, CPF-MF 068.138.761-04 com endereço na Rua Rebouças Qd. 19 Lt. 16 – Centro - Santa Fé de Goiás – GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 042/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.543,67 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.524,04 (dezoito mil quinhentos e vinte quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora FMAS

ANA CAROLINA GONÇALVES RODRIGUES
CPF-MF 068.138.761-04
Contratada

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7F1101E1

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 05.036.374/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. Paula Francinete Alves dos Santos Fernandes, brasileira, casada, CPF nº. 881.103.111-72 e RG nº 3959318 2ª via SSP-GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.541.066/0001-12, com sede na Rua Açores, 57, sala 401, Bairro

Passo d´Agua, na cidade Porto Alegre –RS, por seu representante legal Leonel Lucca Garcia, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 007/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 6,46 %, qual seja, R$ 945,00 por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 11.340,03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás/ GO
PAULA FRANCINETE ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora

Próprio Consultoria de Investimento LTDA
Leonel Lucca Garcia

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 05.036.374/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. Paula Francinete Alves dos Santos Fernandes, brasileira, casada, CPF nº. 881.103.111-72 e RG nº 3959318 2ª via SSP-GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **RD7 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.194.921/0001-63, com sede na Rua C 236, n 153, sala 104, Jardim América, Goiânia – GO, por seu representante legal Shirley Ribeiro Dias, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 021/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 6,46 % qual seja, R$ 1.181,26 por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 14.175,11.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO Paula Francinete Alves dos Santos Fernandes
Gestora

RD7 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAL LTDA
Shirley Ribeiro Dias

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 05.036.374/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. Paula Francinete Alves dos Santos Fernandes, brasileira, casada, CPF nº. 881.103.111-72 e RG nº 3959318 2ª via SSP-GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **RD7 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.194.921/0001-63, com sede na Rua C 236, n 153, sala 104, Jardim América, Goiânia – GO, por seu representante legal Shirley Ribeiro Dias, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de serviços, conforme oficio de solicitação, o qual é parte integrante deste independente de transcrição, qual seja de 22% do valor original do contrato, sendo um acréscimo de R$ 220,00 por mês, sendo o valor global do presente acréscimo de R$ 2.640,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás /GO
PAULA FRANCINETE ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora

RD7 Serviços Administrativos e Educacional LTDA
SHIRLEY RIBEIRO DIAS

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FD6CA9B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045/2023 Santa Fé de Goiás, 12 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ABCD545D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 046

PORTARIA Nº 046/2023 Santa Fé de Goiás, 12 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B61A6694

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 047

PORTARIA Nº 047/2023 Santa Fé de Goiás, 12 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B36A591D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 027/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE, e a (o) empresa BRA ENGENHARIA EIRELI - ME, com sede à Rua C-150 nº 103 Qd. 289 Lt. 04 Sala 02 Sobrado 02- Jardim América, cidade Goiânia – GO, inscrito no CNPJ.: 18.916.465/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. Bruno Rodrigues Albuquerque, inscrito no C.P.F. n.º 925.395.721-20 e CI n.º 3305313 SSP-GO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 027/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Jurídico: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, § 1º, da Lei Federal n• 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E RAZÃO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto do presente aditivo a supressão e o acréscimo do valor inicial do contrato nº 027/2022, face aos documentos e justificativas apresentados pelo engenheiro responsável, da seguinte forma:
I– Acréscimo no valor de R$ 15.374,67 perfazendo 4,19% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Santa Fé de Goiás – GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS
CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96
Contrante

BRA ENGENHARIA EIRELI -ME
CNPJ.: 18.916.465/0001-52
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **BRA ENGENHARIA EIRELI -ME,** com sede à Rua C-150 nº 103 Qd. 289 Lt. 04 Sala 02 Sobrado 02- Jardim América, cidade Goiânia – GO, inscrito no CNPJ.: 18.916.465/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. Bruno Rodrigues Albuquerque, inscrito no C.P.F. n.º 925.395.721-20 e CI n.º 3305313 SSP-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 027/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS
CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96
Contrante

BRA ENGENHARIA EIRELI -ME
CNPJ.: 18.916.465/0001-52
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **RAQUEL MARCELA GONCALVES 01506793193**, inscrita no CNPJ nº: 29.765.996/0001-08, com sede no endereço Rua Catalão Qd. 7 Lt. 13 Setor Marajoara- Jussara – Goiás representa por Raquel Marcela Goncalves, brasileira e enfermeira CPF nº: 015.067.931-93 e RG: 4966965 DGPC-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 002/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

Raquel Marcela Goncalves 01506793193
RAQUEL MARCELA GONCALVES
CPF nº: 015.067.931-93

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **RAQUEL MARCELA GONCALVES 01506793193**, inscrita no CNPJ nº: 29.765.996/0001-08, com sede no endereço Rua Catalão Qd. 7 Lt. 13 Setor Marajoara- Jussara – Goiás representa por Raquel Marcela Goncalves, brasileira e enfermeira CPF nº: 015.067.931-93 e RG: 4966965 DGPC-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 003/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão e até 15 ao mês, total de R$ 3.000,00, sendo o valor global do presente contrato em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

Raquel Marcela Goncalves 01506793193
RAQUEL MARCELA GONCALVES
CPF nº: 015.067.931-93

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **POLLYANNA REIS,** inscrita no CNPJ nº 41.845.273/0001-14 com sede na Rua do Esporte Qd. 01 Lt. 12, Setor Vitoria – Santa Fé de Goiás – GO, representada netes ato por

Pollyanna Reis, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF sob nº. 019.183.491-26 CRE Nº 393513 e RG Nº. 5057005 2ª via SPTC-GO com sede no endereço Rua Maratona Qd. 02 Lt. 4 - Setor Vitoria – Santa Fé de Goiás – Goiás **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 077/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

POLLYANNA REIS
CNPJ nº 41.845.273/0001-14

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **POLLYANNA REIS,** inscrita no CNPJ nº 41.845.273/0001-14 com sede na Rua do Esporte Qd. 01 Lt. 12, Setor Vitoria – Santa Fé de Goiás – GO, representada netes ato por Pollyanna Reis, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF sob nº. 019.183.491-26 CRE Nº 393513 e RG Nº. 5057005 2ª via SPTC-GO com sede no endereço Rua Maratona Qd. 02 Lt. 4 - Setor Vitoria – Santa Fé de Goiás – Goiás **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 078/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão e até 15 ao mês, total de R$ 3.000,00, sendo o valor global do presente contrato em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

POLLYANNA REIS
CNPJ nº 41.845.273/0001-14

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **POLIANE CARLA DA COSTA,** brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF sob nº. 977.788.771-04 CREFITO Nº 133867-F 39 e RG Nº. 3957888 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 006/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

POLIANE CARLA DA COSTA
CPF sob nº. 977.788.771-04

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **MARCIO ELIAS VIEIRA -ME**, inscrita no CNPJ Nº 33.603.847/0001-10 com endereço Av. Sem. Antonio Ramos Caiado – Qd. 14 Lt. 02 – Setor Jardim Piaui - Araguapaz – GO, representada por Marcio Elias Vieira, medico, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3422151 SSP/GO, inscrito no CPF 758.625.061-87 e CRM 24296 - CREMEGO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 008/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 18.000,00 (quatro mil reais) ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

Marcio Elias Vieira - ME
MARCIO ELIAS VIEIRA
CPF 758.625.061-87

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **MARCIO ELIAS VIEIRA -ME**, inscrita no CNPJ Nº 33.603.847/0001-10 com endereço Av. Sem. Antonio Ramos Caiado – Qd. 14 Lt. 02 – Setor Jardim Piaui - Araguapaz – GO, representada por Marcio Elias Vieira, medico, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3422151 SSP/GO, inscrito no CPF 758.625.061-87 e CRM 24296 - CREMEGO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 009/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 12.000,00 (quatro mil reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

Marcio Elias Vieira - ME
MARCIO ELIAS VIEIRA
CPF 758.625.061-87

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **MARCIO ELIAS VIEIRA -ME**, inscrita no CNPJ Nº 33.603.847/0001-10 com endereço Av. Sem. Antonio Ramos Caiado – Qd. 14 Lt. 02 – Setor Jardim Piaui - Araguapaz – GO, representada por Marcio Elias Vieira, medico, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3422151 SSP/GO, inscrito no CPF 758.625.061-87 e CRM 24296 - CREMEGO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 009/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 12.000,00 (quatro mil reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

Marcio Elias Vieira - ME
MARCIO ELIAS VIEIRA
CPF 758.625.061-87

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **LPS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 40.260.811/0001-46, com sede no endereço Rua Goiás Qd. 3C Lt. 12 Setor Centro – Santa Fé de Goiás – Goiás representa por Leonardo Pereira da Silva, casado, brasileiro e enfermeiro CPF nº: 050.820.691-01 e RG: 6077276 SSP-GO COREN 000503820 **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 014/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
GESTOR FMS

LPS Serviços De Enfermagem LTDA
LEONARDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº: 050.820.691-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **LPS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 40.260.811/0001-46, com sede no endereço Rua Goiás Qd. 3C Lt. 12 Setor Centro – Santa Fé de Goiás – Goiás representa por Leonardo Pereira da Silva, casado, brasileiro e enfermeiro CPF nº: 050.820.691-01 e RG: 6077276 SSP-GO COREN 000503820 **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 015/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão e até 15 ao mês, total de R$ 3.000,00 ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

LPS Serviços De Enfermagem LTDA
LEONARDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº: 050.820.691-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **LPS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 40.260.811/0001-46, com sede no endereço Rua Goiás Qd. 3C Lt. 12 Setor Centro – Santa Fé de Goiás – Goiás representa por Leonardo Pereira da Silva, casado, brasileiro e enfermeiro CPF nº: 050.820.691-01 e RG: 6077276 SSP-GO COREN 000503820 **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 097/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

LPS Serviços De Enfermagem LTDA
LEONARDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº: 050.820.691-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **LPS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 40.260.811/0001-46, com sede no endereço Rua Goiás Qd. 3C Lt. 12 Setor Centro – Santa Fé de Goiás – Goiás representa por Leonardo Pereira da Silva, casado, brasileiro e enfermeiro CPF nº: 050.820.691-01 e RG: 6077276 SSP-GO COREN 000503820 **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 098/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 100,00 (cem reais) por plantão e até 15 plantões ao mês, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.000,00 (dezoito mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

LPS Serviços De Enfermagem LTDA
LEONARDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº: 050.820.691-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **LAIANY FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, Farmacêutica, portadora do CPF sob nº. 020.199.371-66 CRF Nº 8159

e RG Nº. 5148585 SPTC-GO - Santa Fé de Goiás - GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 016/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

LAIANY FERREIRA DOS SANTOS
CPF sob nº. 020.199.371-66

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da RG 4894055 2ª via -SPTC-GO COREN-GO nº. 1.133.317, CPF-MF 014.430.191-19, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 019/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), sendo o valor global do presente contrato em R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
CPF-MF 014.430.191-19
Técnica de Enfermagem- Credenciada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da RG 4894055 2ª via -SPTC-GO COREN-GO nº. 1.133.317, CPF-MF 014.430.191-19, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 020/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 100,00 (cem reais) por plantão e até 15 plantões ao mês, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.000,00 (dezoito mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
CPF-MF 014.430.191-19
Técnica de Enfermagem- Credenciada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: ALICE FERNANDES ALVES, inscrita no CNPJ nº 42.037.587/0001-53 com sede na Rua Paraiso e Qd. 04 Lt. 06, Setor Vitoria – Santa Fé de Goiás – GO, representada nets ato por ALICE FERNANDES ALVES, casada, brasileira e enfermeira inscrita no CPF nº: 704.419.921-61 e RG: 6373453 SSP-GO COREN 000583108 com endereço na Rua São Domingos Qd. 20 Lt. 16 – Setor Serrinha - Santa Fé de Goiás – GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 079/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

ALICE FERNANDES ALVES
CNPJ nº 42.037.587/0001-53

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ALICE FERNANDES ALVES,** inscrita no CNPJ nº 42.037.587/0001-53 com sede na Rua Paraiso e Qd. 04 Lt. 06, Setor Vitoria – Santa Fé de Goiás – GO, representada nets ato por ALICE FERNANDES ALVES, casada, brasileira e enfermeira inscrita no CPF nº: 704.419.921-61 e RG: 6373453 SSP-GO COREN 000583108 com endereço na Rua São Domingos Qd. 20 Lt. 16 – Setor Serrinha - Santa Fé de Goiás – GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 080/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão e até 15 ao mês, total de R$ 3.000,00 ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

ALICE FERNANDES ALVES
CNPJ nº 42.037.587/0001-53

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ARIANE MENDES DE FREITAS,** brasileira, Psicóloga, portadora da RG 6065075 SSP-GO CRP nº. 09/012905, CPF-MF 701.643.941-09, residente e domiciliado na Rua Britânia Qd. 15 Lt. 2a Centro - Santa Fé de Goiás **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 041/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

ARIANE MENDES DE FREITAS
CPF-MF 701.643.941-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **MARIANE CRISTINY PEREIRA PARENTE,** brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da RG 6949340 PC-GO COREN-GO nº. 869993, CPF-MF 068.101.531-44, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 044/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

MARIANE CRISTINY PEREIRA PARENTE
CPF-MF 068.101.531-44
Técnica de Enfermagem- Credenciada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **MARIANE CRISTINY PEREIRA PARENTE,** brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da RG 6949340 PC-GO COREN-GO nº. 869993, CPF-MF 068.101.531-44, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 045/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 100,00 (cem reais) por plantão e até 15 plantões ao mês, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.000,00 (dezoito mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

MARIANE CRISTINY PEREIRA PARENTE
CPF-MF 068.101.531-44
Técnica de Enfermagem- Credenciada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO VICTOR FERREIRA PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.782/0001-50, e registrada sob o NIRE nº 17200642469, com sede e domicílio fiscal na Rua São Pedro, Quadra 03, Lote 05, Nº 361, Centro, em Santa Fé de Goiás/GO, CEP 76.265-000, representada por VICTOR FERREIRA PARENTE, brasileiro, maior e capaz, divorciado, médico, natural de Colméia/TO, nascido aos 21 de abril de 1985, filho de Raimundo da Silva Parente e Isabel Cristina Ferreira Parente, portador da CNH nº 03009212401 DETRAN/GO e inscrito no CPF nº 010.327.621-10 **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 031/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 18.000,00 (quatro mil reais) ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

Victor Ferreira Parente LTDA
VICTOR FERREIRA PARENTE
CPF nº 010.327.621-10

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **VICTOR FERREIRA PARENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.782/0001-50, e registrada sob o NIRE nº 17200642469, com sede e domicílio fiscal na Rua São Pedro, Quadra 03, Lote 05, Nº 361, Centro, em Santa Fé de Goiás/GO, CEP 76.265-000, representada por VICTOR FERREIRA PARENTE, brasileiro, maior e capaz, divorciado, médico, natural de Colméia/TO, nascido aos 21 de abril de 1985, filho de Raimundo da Silva Parente e Isabel Cristina Ferreira Parente, portador da CNH nº 03009212401 DETRAN/GO e inscrito no CPF nº 010.327.621-10**CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 030/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

Victor Ferreira Parente LTDA
VICTOR FERREIRA PARENTE
CPF nº 010.327.621-10

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.280/0001-01**, estabelecida Rua São João Qd. 01 Lt. 05 Sala 02, Vila Marajoara, cidade: Jussara-go, representada neste ato por João Pinheiro Brandão , residente em Jussara-GO, RG 539273 SSP-DF e do CPF nº 301.750.891-91, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 060/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo com

correção INPC de 6,46 %, qual seja, R$ 2.661,50 (dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 31.938,00 (trinta e um mil e novecentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

João Pinheiro Brandão -ME
CNPJ nº 26.811.280/0001-01
JOÃO PINHEIRO BRANDÃO
CPF nº 301.750.891-91
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **SOLUÇÃO CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.677/0001-30, estabelecida Av. Jose Bonifácio N 837/A – Vila Marajoara, cidade de Jussara –GO, representada neste ato por Jose Ribeiro da Silva, residente Rua Bom Jardim Qd. 01 Lt. 05 – Vila Marajoara – Jussara-GO, RG 1230846- GO e do CPF nº 311.555.961-53, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 058/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 6,46 %, qual seja, R$ 5.855,30 (dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 70.263,60 (sessenta mil e duzentos e sessenta e três reis e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

Solução Contabil LTDA
JOSE RIBEIRO DA SILVA
CPF nº 311.555.961-53
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **INGRID CRISTINA SILVA**, brasileira, portadora do RG 7257085 PC-GO, COREN 1733723 e CPF nº 085.202.621-80, residente a Av. Antônio de Carvalho, Qd. 07 Lt. 03 – Parque dos Buritis - Santa Fé de Goiás –GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 016/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

INGRID CRISTINA SILVA
CPF nº 085.202.621-80
Técnica de Enfermagem- Credenciada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **INGRID CRISTINA SILVA**, brasileira, portadora do RG 7257085 PC-GO, COREN 1733723 e CPF nº 085.202.621-80, residente a Av. Antônio de Carvalho, Qd. 07 Lt. 03 – Parque dos Buritis - Santa Fé de Goiás –GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 045/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 100,00 (cem reais) por plantão e até 15 plantões ao mês, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.000,00 (dezoito mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

INGRID CRISTINA SILVA
CPF nº 085.202.621-80
Técnica de Enfermagem- Credenciada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO MARCELA MARQUES SOUZA SILVA, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da RG 6625863 SSP-GO COREN-GO nº. 1446093, CPF-MF 073.322.011-86, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 011/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

MARCELA MARQUES SOUZA SILVA
CPF-MF 073.322.011-86
Técnica de Enfermagem- Credenciada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **MARCELA MARQUES SOUZA SILVA,** brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da RG 6625863 SSP-GO COREN-GO nº. 1446093, CPF-MF 073.322.011-86, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 012/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 100,00 (cem reais) por plantão e até 15 plantões ao mês, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.000,00 (dezoito mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

MARCELA MARQUES SOUZA SILVA
CPF-MF 073.322.011-86
Técnica de Enfermagem- Credenciada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **POLLYANA SOMMER DE OLIVEIRA 00463961102**, inscrita no CNPJ nº 42.167.274/0001-10, com endereço na Rua Presidente Tyler Qd. 88 Lt. 15 – Jardim Presidente – Goiânia - GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 010/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao mês , sendo o valor global do presente contrato em R$ 48.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

POLLYANA SOMMER DE OLIVEIRA 00463961102
CNPJ nº 42.167.274/0001-10
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Guatacazes Qd. 28 Lt. 08E 12 Baracão 2 ,Jardim Eldorado, Aparecida de Goiania -GO , contatos (62) 3091-7022, inscrita no **CNPJ nº. 39.155.953/0001-64 CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 014/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, sendo o valor global do presente contrato em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº. 39.155.953/0001-64
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **JOAO BENTO DA SILVA** – CPF sob o nº. 478.798.071-87 e RG nº. 157386 SSP/GO, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás (GO).
CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 018/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, sendo o valor global do presente contrato em R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

JOAO BENTO DA SILVA
CPF 478.798.071-87
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **THAIS AMELIA GOMES** inscrita no CNPJ nº: 40.260.357/0001-23 com sede a Rua São Domingos QD. 07 LT 05B Sala 1 - Centro – Santa Fé de Goiás – GO representada por Thais Amélia Gomes, brasileiro, odontóloga, portador do RG 6139521 2ª via PC-GO, CRO 8434 e CPF nº 055.622.901-03, residente a Rua São Domingos QD. 07 LT 05B Sala 1 - Centro – Santa Fé de Goiás – GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 018/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao mês , sendo o valor global do presente contrato em R$ 54.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

THAIS AMELIA GOMES
Thais Amélia Gomes
CPF nº 055.622.901-03
Contratada

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4FB84854

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 014

DECRETO Nº 014/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 12 DE JANEIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo em comissão:

- ADRIANA COSMA DE SOUZA DA COSTA
- AIRES CORREIA DA SILVA
- AMELIA MARIA DE JESUS
- ANA CRISTINA ROSA DE JESUS
- ANA KARULINY FERREIRA MAIA
- ANADIA FERNANDES DE MELO
- ANDRESSA BARBOSA DE MOURA
- ANDREZA FREIRE DE MENEZES SILVA
- ANGELA MARIA PEREIRA DA CONCEICAO
- ANTONIO DE ASSIS RODRIGUES DOS PASSOS
- ANTONIO PEREIRA SOBRINHO FILHO

- APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
- AREDIZAN JOSE DO CARMO
- ARIANE BUENO FERREIRA
- ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA
- AURANI JESUS DA SILVA
- BRAZ PEREIRA FELIPE
- BRUNA GABRIELA MARCIANO RODRIGUES
- CARLA OLIVEIRA MOURA
- CARLOS EUZEBIO DA SILVA
- CARLOS FERNANDES BORGES
- CELIOMAR FRANCISCO PEREIRA
- CLAUDIENE PEREIRA MELO E SILVA
- DANIELA CLAUDIA SILVA
- DAYANE ALVES DA SILVA
- DEISE MATILDES RODRIGUES
- DELMA ANTONIA FARIAS
- DENIS MARQUES SILVA
- DIVINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- DIVINO PEREIRA DE BRITO
- EDMAURO GONÇALVES TEODORO
- EDUARDA MORAIS DE ALMENDES
- ELIZAGELA ALVES DA SILVA
- ELIZEU GONCALVES DOS REIS
- ENI ROSA DOS SANTOS
- ERLANE ALVES COELHO
- FABIANA MARTINS BARBOSA
- FAGNER HENRIQUE RIBEIRO DOMINGOS
- FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA
- FIAMA ESTEFANI NUNES DIAS
- GEDIENE APARECIDA DE SOUZA MOURA
- GETULIO DALCANTRA DA SILVA
- GISLAINE ALVES DAVI
- HELOISA ALVES MESQUITA
- ILDO ALVES GUIMARAES
- INADILSON ROCHA MORAIS
- INGLETY MARQUES DA SILVA SOUZA
- IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA
- JANISLENE LEITE DE OLIVEIRA CANDIDO
- JESSICA CRISTINA BESSA SILVA
- JOAO MENDES JUNIOR
- JOELMA SOUSA LIMA
- JOSE DOS REIS CARVALHO
- JOSEFA JULYANNA RODRIGUES DA SILVA CANDIDO
- JOSEMAR BERNADO FERREIRA
- JOVELINO ROSA DOS SANTOS
- JOVERCILIA RIBEIRO DA SILVA DOMINGOS
- JULIA APARECIDA DA SILVA
- JULIA GABRIELA DA SILVA
- JULIANA GONCALVES PEREIRA
- JULIANA PEREIRA DA SILVA
- KEILA ALVES DOS SANTOS
- LAIS TEIXEIRA DE SOUZA
- LAURIANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO MELO
- LEIDIANE NUNES DA SILVEIRA
- LEILIANNE SILVA BORGES
- LEONICIO ALVES DOS SANTOS
- LIDIA EVANGELISTA DA MATA
- LILIAM CARLA DE SOUZA
- LUCIA HELENA DE FARIA
- LUCIMAR DE OLIVEIRA REIS
- LUIZ GONÇALVES NETO
- MANOEL NUNES PENA
- MARCIA ALVES DA COSTA OLIVEIRA
- MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA
- MARCIO JOSE DA SILVA
- MARGARIDA EDINE NOGUEIRA
- MARIA EUNICE FERREIRA DA COSTA
- MARIA RITA DOS SANTOS VERISSIMO
- MARIA SILENE DA CONCEIÇÃO
- MARIANA DE SOUZA SILVA
- MARILENE GONÇALVES DE JESUS
- MARILUCIA TEIXEIRA GOMES COELHO
- MARINETE TEODORO DE JESUS SILVA
- MARISTELLA OLIVEIRA LEME
- MARLEY NERIS FERREIRA
- MIKAEL FILIPPI DOS SANTOS PEREIRA
- NALANDA GABRIELA VIEIRA RIBEIRO
- NATALIA VIEIRA DE ALMEIDA
- NEUZA MADALENA FERREIRA
- NILVANIA NUNES FERREIRA
- NILZETE MARIA DE JESUS
- ODETE PEREIRA DE MORAIS
- ONICIA PEREIRA DA COSTA SANTOS
- OSMAR JOSE RIBEIRO
- PATRICIA FERREIRA SILVA
- PAULA HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
- RAIMUNDO SOARES DE SOUZA
- RAQUEL SOUZA MACIEL
- RAQUESIA FERNANDA DONANCIO MELO
- RENATA SILVIA DE JESUS PEREIRA
- RENATO FRANCISCO DA CRUZ
- ROBERTO VITOR DA SILVA
- RONALDO GONÇALVES DIAS
- ROSA MARIA PEREIRA DA CUNHA
- ROSA MARTINS EVANGELISTA
- ROSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS
- RUBIA SILVA DE JESUS PEREIRA CARVALHO
- RUBIELLE REZENDE CARVALHO
- SANDRA FRANCISCA PEREIRA
- SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS
- SILVONE ALVES DOS SANTOS
- SILVONE BENTO DA SILVA
- SIMONE APARECIDA DA SILVA
- TALLYTA MARIA FALCUCCI BERALDO
- THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS
- THAMMER MARCOS DIAS ALVES
- UERIK ALVES DA SILVA
- VALDECI FONSECA DE CARVALHO
- VALDEON PEREIRA DA SILVA
- VALDIVINO ALMEIDA LIRA
- VANIO SILVERIO LINHARES
- VANUSA ANTONIA DA SILVA
- VANUZA NERES FERREIRA
- VILMA AUXILIADORA DA COSTA
- VILMAR PEREIRA DA SILVA
- WARLEI GONCALVES FERREIRA
- WELLINGTON ALVES GONTIJO
- WESLAINE CARNEIRO DA SILVA PAULA
-

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F1B7D43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 013

DECRETO Nº 013/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre revogação de gratificações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir dessa data suspenso todas as gratificações dos servidores públicos municipais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0F8EA80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 015

DECRETO Nº 015/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo em comissão:

- LEIDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS
- LUCIANA DO CARMO NEVES DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1B53740A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **TREM TIPO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Rua Gabriel Belizário Martins Qd. 04 Lt. 17 - Setor Lago da Serra- Taquaral – GO, inscrito no CNPJ.: 41.187.793/0001-87 **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 044/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TREM TIPO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ.: 41.187.793/0001-87

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 013/2019
CONCORRÊNCIA 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominada CONTRATANTE, e a (o) empresa **ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.416.581/0001-75, com sede na Cidade de Ceres, Estado de Goiás neste ato representada por seu sócio Lucas Ricardo Teixeira Santos, brasileiro, empresário, portador da RG nº 5389525 2ª via SPTC-GO, e do CPF/MF n.º 043.162.431-36, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

I – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 013/2019, para o período de 21 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024.

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas constantes no contrato N 013/2019 referente a Concorrência nº 001/2018.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo .
Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Artemis Construtora LTDA-EPP
CNPJ/MF sob o nº 19.416.581/0001-75
LUCAS RICARDO TEIXEIRA SANTOS
CPF/MF n.º 043.162.431-36
Contratada

2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ISIS PEREIRA BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o n° 27.283.994/0001-57 e na OAB/GO sob o n° 2.248, com sede na Rua Dr. Brasil de Ramos Caiado, 225, Centro, Jussara/GO, por sua sócia unipessoal, Isis Lídia da Cruz Pereira Braz, brasileira, casada,

advogada regularmente inscrita no CPF/MF sob o n° 059.795.626-05, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 001/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 6,46 %, qual seja, R$ 11.812,64 (onze mil e oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 141.751,70 (cento quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Isis Pereira Braz Sociedade Individual de Advocacia
ISIS LÍDIA DA CRUZ PEREIRA BRAZ
CPF n° 059.795.626-05

1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **CESARIO DA SILVA & ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.722.300/0001-14**,** estabelecida R ORCALINO ARRUDA, SN Bairro PARQUE DOS BURITIS – SANTA FÉ DE GOIÁS representada neste ato por Aneluce Cesário da Silva, RG 2295015 SSP-GO e do CPF nº 352.9893521-00, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 037/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Cesario da Silva & Almeida LTDA
ANELUCE CESÁRIO DA SILVA
CPF nº 352.9893521-00

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES FELIPE DOS SANTOS –** CPF sob o nº. 330.330.991-49 e RG nº. 1517040 2ªvia SSP/GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 027/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.090,16 por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 25.081,92.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES FELIPE DOS SANTOS
CPF sob o nº. 330.330.991-49 Prefe

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VOLUNTARIOS PARA EVENTOS BENE - C.O.V.E.B** inscrita no **CNPJ: 01.823.472/0001-07**, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 037/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.322,75 (dois trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ R$ 27.873,06 (vinte sete mil oitocentos e setenta e três reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VOLUNTARIOS PARA EVENTOS BENE - C.O.V.E.B
Pref ito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **RICARDO ANDRADE DE BRITO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11508527/0001-48**,** estabelecida Rua São João s/n lote 07 quadra 01 vila Marajoara, cidade de Jussara GO, representada neste ato por Ricardo Andrade de Brito, portador do documento de identidade nº 3409946 SSP GO e inscrito no CPF sob o nº 786.234.131-72, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 048/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.543,67 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.524,04 (dezoito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ricardo Andrade de Brito- ME
RICARDO ANDRADE DE BRITO
CPF 786.234.131-72
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.280/0001-01**, estabelecida Rua São João Qd. 01 Lt. 05 Sala 02, Vila Marajoara, cidade: Jussara-go, representada neste ato por João Pinheiro Brandão , residente em Jussara-GO, RG 539273 SSP-DF e do CPF nº 301.750.891-91, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 049/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 6,46 %, qual seja, R$ 1.064,60 (um mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 12.775,20 (dose mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

João Pinheiro Brandão- ME
CNPJ nº 26.811.280/0001-01
JOÃO PINHEIRO BRANDÃO
CPF nº 301.750.891-91
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.280/0001-01**, estabelecida Rua São João Qd. 01 Lt. 05 Sala 02, Vila Marajoara, cidade: Jussara-go, representada neste ato por João Pinheiro Brandão , residente em Jussara-GO, RG 539273 SSP-DF e do CPF nº 301.750.891-91, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 050/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 6,46 %, qual seja, R$ 1.064,60 (um mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 12.775,20 (dose mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

João Pinheiro Brandão -ME
CNPJ nº 26.811.280/0001-01
JOÃO PINHEIRO BRANDÃO
CPF nº 301.750.891-91
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.280/0001-01**, estabelecida Rua São João Qd. 01 Lt. 05 Sala 02, Vila Marajoara, cidade: Jussara-go, representada neste ato por João Pinheiro Brandão , residente em Jussara-GO, RG 539273 SSP-DF e do CPF nº 301.750.891-91, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 055/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 6,46 %, qual seja, R$ 10.646,00 (dez mil seiscentos e quarente e seis reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 127.752,00 (cento e vinte sete mil setecentos cinquentas e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

João Pinheiro Brandão-ME
CNPJ nº 26.811.280/0001-01
JOÃO PINHEIRO BRANDÃO
CPF nº 301.750.891-91
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.280/0001-01**, estabelecida Rua São João Qd. 01 Lt. 05 Sala 02, Vila Marajoara, cidade: Jussara-go, representada neste ato por João Pinheiro Brandão , residente em Jussara-GO, RG 539273 SSP-DF e do CPF nº 301.750.891-91, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 056/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 6,46 %, qual seja, R$ 3.193,80 (três mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 38.325,60 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

João Pinheiro Brandão- ME
CNPJ nº 26.811.280/0001-01
JOÃO PINHEIRO BRANDÃO
CPF nº 301.750.891-91
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **JOÃO PINHEIRO BRANDÃO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.280/0001-01**, estabelecida Rua São João Qd. 01 Lt. 05 Sala 02, Vila Marajoara, cidade: Jussara-go, representada neste ato por João Pinheiro Brandão , residente em Jussara-GO, RG 539273 SSP-DF e do CPF nº 301.750.891-91, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 061/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 6,46 %, qual seja, R$ 2.661,50 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 31.938,00 (trinta e um mil novecentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

João Pinheiro Brandão- ME
CNPJ nº 26.811.280/0001-01
JOÃO PINHEIRO BRANDÃO
CPF nº 301.750.891-91
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ILTON MACHADO DE SOUZA** – CPF sob o nº. 364.068.561-04 e RG nº. 3735191 2ªvia SSP/GO, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás (GO), **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 051/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ILTON MACHADO DE SOUZA
CPF: 364.068.561-04
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI – ME,** CNPJ N° 10.439.870/0001-15 RUA VX DE NOVEMBRO N° 17 QD. 07 LT. 3 SALA01, CENTRO, GOIÁS GO, representada neste ato por Helmar de Barros Cacciari, residente em Goiás-GO, RG 3144612 SSP-MG e do CPF nº 536.266.136-15, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 054/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 14,23 %, qual seja, R$ 10.280,70 (dez mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 123.368,40 (cento e vinte e três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Helmar de Barros Cacciari EIRELI –ME
HELMAR DE BARROS CACCIARI
CPF nº 536.266.136-15
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **SOLUÇÃO CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.677/0001-30, estabelecida Av. Jose Bonifácio N 837/A – Vila Marajoara, cidade de Jussara –GO, representada neste ato por Jose Ribeiro da Silva, residente Rua Bom Jardim Qd. 01 Lt. 05 – Vila Marajoara – Jussara-GO, RG 1230846- GO e do CPF nº 311.555.961-53, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 057/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 6,46 %, qual seja, R$ 2.661,50 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 31.938,00 (trinta e um mil novecentos e trinta e oito reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Solução Contabil LTDA
JOSE RIBEIRO DA SILVA
CPF nº 311.555.961-53
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: ALFREDO PEREIRA BRITO, inscrito no CPF sob o nº 054.276.141- 68, RG nº 2274491 SSP-GO e CRC n 6.435 estabelecida RUA MB 15 QD. 04 LT. 09 RESIDENCIAL MANSÕES DO BOSQUE JUSSARA-GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 062/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 6,46 %, qual seja, R$ 3.193,80 (três mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 38.325,60 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALFREDO PEREIRA BRITO
CPF Nº. 054.276.141-68
Contratado

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **VICTOR EMANUELL DUTRA BRANDÃO,** inscrita no CPF sob o nº 039.105.221-73 e RG n º 6738556-SSP-GO, estabelecida AV. ALMIRANTE SALDANHA QD. 03 LT.14 , VILA MARAJOARA - JUSSARA-GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 063/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 6,46 %, qual seja, R$ 2.661,50 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 31.938,00 (trinta e um mil novecentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VICTOR EMANUELL DUTRA BRANDÃO
CPF Nº. 039.105.221-73
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ASSCON- ASSESSORIA E CONTABILIDADE EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.636.613/0001-15, estabelecida Rua Boa Sorte Qd. 15 Lt. 05 – Centro , cidade: Santa Fé de Goiás, representada neste ato por João Batista Ferreira, residente Rua Boa Sorte Qd. 15 Lt. 05 – Centro , cidade: Santa Fé de Goiás,, RG 2246376 SSP-GO e do CPF nº 515.240.901-15, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 064/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo com correção INPC de 14,23%, qual seja, R$ 7.424,95 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais noventa e cinco centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 89.099,40 (oitenta e nove mil noventa e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Asscon- Assessoria e Contabilidade EIRELI-ME
JOÃO BATISTA FERREIRA
CPF nº 515.240.901-15
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ASSCON- ASSESSORIA E CONTABILIDADE EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.636.613/0001-15, estabelecida Rua Boa Sorte Qd. 15 Lt. 05 – Centro , cidade: Santa Fé de Goiás, representada neste ato por João Batista Ferreira, residente Rua Boa Sorte Qd. 15 Lt. 05 – Centro , cidade: Santa Fé de Goiás,, RG 2246376 SSP-GO e do CPF nº 515.240.901-15, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 065/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, , firmado o presente termo com correção INPC de 14,23%, qual seja, R$ 2.855,75 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 34.269,00 (trinta quatro mil duzentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Asscon- Assessoria e Contabilidade EIRELI-ME
JOÃO BATISTA FERREIRA
CPF nº 515.240.901-15
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ADRIANO GOMES DE SOUZA 93258020159,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.466.730/0001-05, estabelecida Rua São Domingos Qd. 05 Lt. 14 Sala 01 – Centro - Santa Fé de Goiás - GO, representada neste ato por Adriano Gomes de Souza, RG 3960701 DGPC-GO e do CPF nº 932.580.201-59, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 066/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Adriano Gomes de Souza 93258020159
ADRIANO GOMES DE SOUZA
CPF nº 932.580.201-59
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Modesto Vaz Machado, s/n, Qd. 03 Lt. 01, Casa 03, Centro, Santa Antonio de Goiás - GO com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº14.774.013/0001-22, neste ato representada pela Sra Thais Resende de Assis CPF: 797.500.601-72, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 068/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Tr Thais Rezende Consultoria LTDA
THAIS RESENDE DE ASSIS
CPF: 797.500.601-72
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: IGOR MARTINS DE ALMEIDA , inscrito no CPF sob o nº 046.038.251-96 e RG nº 6087728 SSP-GO**,** estabelecida Rua dos Carajás lote 03 quadra 016 Alto do Boa Vista cidade de Jussara GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 071/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IGOR MARTINS DE ALMEIDA
CPF nº 046.038.251-96
CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.480.819/0001-50 e na OAB/GO sob o nº 2.352, com sede na Castro Alves, 94, Qd. 09 Lt. 10 Vila São Francisco, Jussara/GO,

por sua sócia unipessoal, ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogada regularmente inscrita na OAB/GO sob o nº 28027, CI/RG GO 3521910-8265003 DGPC-GO, CPF 628.655.521-87, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 053/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Alandelon Wanderlei de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia
ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA
CPF 628.655.521-87
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **JOÃO BATISTA FERREIRA** inscrito no CPF nº 515.240.901-15 e RG 018134, brasileiro, contador, residente e domiciliado neste Município, **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a correção IGP-M de 5,45%, qual seja, R$ 3.950,26 (três mil novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA FERREIRA
CPF nº 515.240.901-15

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.** - CNPJ Nº 01.141.809/0001-04, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 001/202, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, , firmado o presente termo com correção INPC de 6,46%, qual seja, R$ 3.672,87 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 44.074,44 (quarente e quatro mil setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
CNPJ Nº 01.141.809/0001-04
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **TECNOPONTO INFORMÁTICA LTDA-ME** - CNPJ Nº 07.958.493/0001-16, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 002/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, firmado o presente termo com correção IGP-M de 5,45%, qual seja, R$ 474,53 por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 5.694,30.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TECNOPONTO INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ Nº 07.958.493/0001-16
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ANA PAULA SILVA DUARTE**, brasileira, nutricionista, portadora do RG 5793529 2ª via SSP-GO, CRN 9738 e CPF nº 046.462.431-21, residente a Rua Braz Correia da Silva, Qd. 07 Lt. 11 – Parque dos Buritis - Santa Fé de Goiás –GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 015/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao mês por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 48.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA PAULA SILVA DUARTE
CPF nº 046.462.431-21
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ÁTOMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.781.684/0001-98, com endereço na Rua João Alves da Silveira n°1391 Qd. 44 Lt.1/2 casa 03 – Setor Cristina II Expansão CEP: 75.389-123 – Trindade - GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 020/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao mês por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 42.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÁTOMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ nº 29.781.684/0001-98
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: ***SCA SERVIÇOS CONTABEIS ADMINISTRATIVO LTDA ME***, inscrita no CNPJ nº 10.960.127/0001-06, com endereço na Rua 102, n°165 Qd. F 21 Lt. 25/23 Sala 04 – Setor Sul CEP:74.083-250 – Goiânia - GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 021/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 3.000,00 (três mil reais) ao mês por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 36.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SCA SERVIÇOS CONTABEIS ADMINISTRATIVO LTDA ME
CNPJ nº 10.960.127/0001-06
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS**, inscrita no CNPJ nº 09.136.952/0001-01, com endereço na Rua C-234 N°353 – Jardim América – CEP 74.290-045 – Goiânia - GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 022/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de

dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS
CNPJ nº 09.136.952/0001-01
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: ***KARLA VITORIA SANTOS VIANA***, inscrita no CPF nº 038.753.881-00, com endereço na Rua Molha Biscoito n°1391 Qd. 01 Lt.07 Condomínio Catenasi Setor Santos Drumond – CEP 76270-000 JUSSARA-GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 045/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquentas reais) ao mês por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 21.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KARLA VITORIA SANTOS VIANA
CPF nº 038.753.881-00
Contratada

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F32E0C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FE DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01, Setor Portal do Sol, nesta cidade de SANTA FE DE GOIÁS (GO), inscrito no **CNPJ. sob n.º 25.107.517/0001-05**

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CIMAinscrita no CNPJ.: 11.757.400/0001-62.

OBJETO: Contrato de rateio de modo a assegurar o custeio de todas atividades a serem desenvolvidas pelo consorcio no ano de 2023.

PRAZO: O período do presente contrato será de 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R$.12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 11 de janeiro de 2023.

_____
Valério André Vilela Silva
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°002/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20.

CONTRATADA: THAIS CLARA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 715.581.121-11 e RG nº 7672372 SSP-GO.

OBJETO: Serviços no trabalho na equipe de apoio do Projeto Criança Feliz como Visitadora, a serem prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

PRAZO: O período do presente contrato será de 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ R$ 18.524,04 (dezoito mil quinhentos e vinte quatro reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/215 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 11 de janeiro de 2023.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:01914AF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2023 PP Nº 038/2022-
COMBUSTÍVEL SANTA RITA DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7708/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
020/2023	R$ 1.482.352,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30
Manutenção Atividade Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30
Manutenção das Atividades de Transporte em Geral	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30
Manutenção Atividade secretaria Agricultura Abastecimento e Pecuária	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:F23A6708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 001/2023

Processo Administrativo: 163/2023.
Secretária Municipal de Administração
Assunto: Convênio 001/2023,
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVENENTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ALTO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.943.517/0001-91, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto nº 16, bairro Dom Bosco, na cidade de Alto Araguaia – MT, neste ato representada por sua Presidente NELCY PIO PERON, brasileira, portador do documento de identidade RG nº 07108095 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 535.372.201-97, residente e domiciliado na cidade de Alto Araguaia-MT.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio a cooperação mútua entre os partícipes visando a prestação de serviços de assistência social com o objetivo de otimizar e viabilizar a prestação de assistência nas áreas de "estimulação precoce", habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência oriundas do Município de Santa Rita do Araguaia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS Leis Federais N° 4.320/1964, 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93 LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 e a Lei Municipal N°1.582/2021 ,

VALOR: R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12 /01/2023

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.43	64

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:C41B24E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 002/2023

Processo Administrativo: 188/2023.
Secretária Municipal de Administração
Assunto: Convênio 002/2023,
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVENENTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DE GOIÁS (ASFAGO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 01.704.097/0001-86, com sede na Avenida Paranaiba, s/n°, Ginásio Rio Vermelho, centro, cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.000-000, neste ato representado por seu presidente, o senhor CARLOS MAURICIO SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da cédula de identidade RG de n° 404574, inscrito no CPF sob o n° 126.878.201-72, residente e domiciliado na Rua R-4, Q. 03, Lt. 23, vila Itatiaia, cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.690-300.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir em especial aos atletas amadores do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, e região, acesso ao programa FORMANDO ATLETAS/DRAGÃOZINHO, vinculado ao Atlético Clube Goianiense, incentivando a prática de esporte a âmbito municipal e atendimento de crianças e jovens em faixa etária entre 4 (quatro) a 15 (quinze) anos, podendo ainda ser aceita outras idades condicionada a possibilidade de atendimento do programa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal N°1.654/2022

VALOR: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 /01/2023

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	03.11.27.812.2714.2.024.3.3.90.39	142

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:DF4D7FAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada para ministrar palestra com tema (Motivação para educadores e inteligência emocional dentro da escola.), em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para ministrar palestra com tema (Motivação para educadores e inteligência emocional dentro da escola.), em

atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada para ministrar palestra com tema (Motivação para educadores e inteligência emocional dentro da escola.), em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 3.700,00 (Três Mil E Setecentos Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 031/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa GRACE BEZERRA DA SILVA CASTRO DI FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 37.461.867/0001-54,** estabelecida na Avenida C5, n° 225, Casa Quadra: 16, Lote: 12, Bairro: Jardim América, Goiânia GO, CEP: 74.265-050, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.39. FICHA: 455**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Educação para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. Walma Vieira Maia de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 12 de janeiro de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:961900B5

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE RUAS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7399/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE RUAS, UTILIZANDO MÁQUINA ROLO COMPACTADOR**, com operador, despesa com combustível e manutenção por conta da CONTRATADA, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, serviços a serem executados neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 30/01/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Urbanos
Decreto 104/2022

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1039751A

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2023 PP Nº 038/2022 - COMBUSTÍVEL SANTA RITA DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 022/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7708/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
022/2023	R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa Bolsa Família	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.30
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30
Manutenção do Programa CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30
Manutenção do Programa CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:C936682E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2023 PP Nº 038/2022 - COMBUSTÍVEL SANTA RITA DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7708/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
023/2023	R$ 15.925,00 (quinze mil e novecentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Encargos c/ Atividade de Meio Ambiente	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:E4F9AA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2023 PP Nº 038/2022 - COMBUSTÍVEL SANTA RITA DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7708/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
021/2023	R$ 336.795,00 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
Combate à Dengue/Doenças Epidemiológicas	05.17.10.304.1014.2.041.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:7AF96429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2023 PE Nº 017/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
006/2023	R$ 1.320,00(UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:4E419CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2023 PE Nº 017/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: GO ATACADISTA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
007/2023	R$ 3.299,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:E317EB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2023 PE Nº 017/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: HDX COMERCIAL EIRELI - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
008/2023	R$ 219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:3B662D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2023 PE Nº 017/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
009/2023	R$ 3.475,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:F869262F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 PE Nº 017/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
010/2023	R$ 4.947,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:F9ACF86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 PE Nº 017/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: INFOKO COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
011/2023	R$ 3.898,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:B26A3708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 PE Nº 017/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
012/2023	R$ 5.472,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:EA469109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 PE Nº 017/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
013/2023	R$ 1.790,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:BA75720E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 PE Nº 017/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
014/2023	R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:205A68F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 PE Nº 017/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
015/2023	R$ 244,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:E41FF96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 PE Nº 017/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
016/2023	R$ 1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:B6A20C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 PE Nº 017/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
017/2023	R$ 2.244,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:770EE394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 PE Nº 017/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6522/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
018/2023	R$ 4.627,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:079C0F37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/23.

DECRETO Nº 054/23. DE, 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª MARIA LUIZA DE MELO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 11/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A10C1593

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2022 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2022**, através do processo n° **21926/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **25 de janeiro de 2023**, **às 13h30min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 12 de janeiro de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A28A8784

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2022 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2022**, através do processo n° **21922/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS (TALHERES, PRATOS, PANELAS, ABRIDOR DE LATAS, AMOLADOR DE FACAS, BACIAS, CALDEIRÃO INDUSTRIAL, FORMAS, GARRAFA TÉRMICA, LIXEIRAS, MANGUEIRA, ENTRE OUTROS...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **01 de fevereiro de 2023**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 12 de janeiro de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CE454498

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO., na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino,

n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 088.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.420,371/0001-22, com sede localizada na Avenida Gabriel A Carvalho, Nº 163, Bairro do Santuário, neste ato por seu representante legal, Senhor **Pe. Marco Aurélio Martins da Silva CSsR**, portador do RG nº 3760435 DGPC-GO e CPF nº 866.394.391-15, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 21893/2022.

• **DO OBJETO**

Cessão de servidores para prestar serviços e atendimentos junto à Instituição Vila São José Bento Cottolengo associação civil, beneficente/filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter educacional e de assistência social

• **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Ceder servidores à Vila São José Bento Cottolengo.

• **DAS OBRIGAÇÕES DA VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO**

Prestar frequência mensalmente dos servidores à disposição.

• **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

12 (doze) meses a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

• **DA DENÚNCIA E DA RECISÃO**

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

• **DAS PENALIDADES**

Este Termo de Convênio não prejudica outras medidas que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.
Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas deste convênio, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 11 de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

PE. Marco Aurélio Martins Da Silva CSSR
Dirigente
VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
CNPJ/MF sob nº 00.420.371/0001-22
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A2316C8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 003/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**
2. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.
3. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.
4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
5. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
1. O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.
DA POSSE
1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 11 de janeiro de 2023.
GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DN	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
22881	BRENNER PEREIRA DE MORAIS ARAÚJO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30/07/1999	1°	APROVADO

CARGO: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
22795	LUCIRLEY SILVA LUCAS	29/05/1987	10,0	2°	CADASTRO RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
1. Documento oficial de identidade - RG;
2. Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
3. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
4. Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
5. . Certificado de Reservista (Homem);
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
9. Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
10. Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
11. . Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
12. . Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
13. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
14. . Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 003/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato
ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.
Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.
Alto Horizonte, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:08DC973F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ATA DE HABILITAÇÃO -CREDENCIAMENTO N°1/2023-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2023.
Aos 03 dias do Mês de Janeiro de 2023, as 07:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2023. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 06-10 e 11 de janeiro

de 2023, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – FINAIS DE SEMANA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
04	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
05	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
07	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
08	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	64261/2023 07:32:05	03/01/2023	858.371.641-20	ADRIANA BATISTA LIMA	HABILITADA

ENFERMEIRO RESPONSAVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
10	64262/2023 07:34:29	03/01/2023	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADA

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11	64269/2023 10:52:20	03/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	DESABILITADA
	64335/2023 08:22:36	10/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	HABILITADA

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	64263/2023 07:36:21	03/01/2023	043.385.931-80	FELIPE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	64267/2023 09:23:02	03/01/2023	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	64264/2023 07:39:2023	03/01/2023	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	64266 09:20:33	03/01/2023	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	64271/2023 15:15:10	03/01/2023	074.221.586-54	VERIDIENE APARECIDA SILVA GUIMARAES	HABILITADA
	64272/2023 15:15:14	03/01/2023	044.585.469-37	MARINES VANAZZI MORGAN	HABILITADO
	64284-2023 09:05:08	04/01/2023	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARAES SILVA	HABILITADO
	64285/2023 09:07:01	04/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	DESABILITADO
	64346/2023 14:17:58	10/01/2023	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	64366/2023 13:47:56	11/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	64270/2023 13:15:53	03/01/2023	032.801.191-62	MORGANA THAIS FIDELIS	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	64265/2023 07:59:28	03/01/2023	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	64259/2023 07:26:43	03/01/2023	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	64292/2023 13:46:59	04/01/2023	20.476.862/0001-00	JULIANA GARCIA GOMES-ME	HABILITADO
	64323/2023 15:11:05	06/01/2023	038.854.141-55	KARINNE STÉFFANE GOMES	DESABILITADA

ODONTOLOGO					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	64255/2023 07:15:32	03/01/2023	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO
	64258/2023 07:23:03	10/01/2022	038.773.271-33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19					

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	64260/2023 07:29:05	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	64254/2023 07:12:2023	03/01/2023	703.300.441-92	DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	64256/2023 07:18:25	03/01/2023	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	64294/2023 14:44:39	04/01/2023	073378231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**

24					

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
25	64268/2023 10:31:02	03/12/2023	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	64291/2023 13:27:36	04/01/2023	22.705.017/0005-00	VANESSA DA SILVA CABRAL LTDA	HABILITADO

Em ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e que não apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas INABILITADAS a interessada: **KARINNE STÉFFANE GOMES**, Apresentou documentação de habilitação, conforme encaminhamento ao setor de protocolo, para credenciamento para prestação de serviços de: **FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS**. O Edital solicitou nos itens 5.2.2.7 Certidão de regularidade com conselho do profissional prestador do serviço.
5.2.2.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante.
5.2.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Justiça do Trabalho - (CNDT) da sede da licitante e da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela inabilitação da interessada KARINNE STÉFFANE GOMES por ausência de apresentação do documento apresentada. No entanto, poderá a interessada inabilitada protocolar novamente respeitando a ordem de credenciamento, documentos que gerem sua.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão

Aparecida do Rio Doce, 12 de janeiro de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4F83486A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3 ATA DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
03° ATA CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais **CONVOCADO** referente ao Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para assinatura do contrato conforme Edital 001/2023 de acordo com item 1.1 do termo de Referência para assinatura do contrato de credenciamento que terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**DATA DE COMPARECIMENTO**
13	64346/2023 14:17:58	10/01/2023	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	ATE 16/01/2023
	64366/2023 13:47:56	11/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	ATE 16/01/2023

Aparecida do Rio Doce, 12 de janeiro de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente Comisão De Licitação
Decreto 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:35D315EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2023 - AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **006/2023**	Processo nº **1/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.774.075/0001-34, situada à Rua 94 nº 1165, Quadra F-17, Lote 139, Bairro Setor Sul, Goiânia-GO, CEP nº 74.083-060, neste ato representada pelo Senhor **Generino Tavares dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 391442478 SSP-SP, Carteira da OAB nº 7.703 - OAB-GO e CPF nº. 101.051.821-68.
Objeto	Constitui objeto do presente Termo de Contrato a prestação de serviços de licenciamento de direito de uso do software on-line de gestão jurídica denominado Control JUS, nos limites e condições do Plano de serviços especificado, cujo acesso pelos usuários autorizados será mediante conexão com a plataforma http://app.controljus.com.br e digitação de seus dados (login e senha) exclusivos para gestão do sistema.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.02 – Judiciária 03.01.02.91 – Defesa da Ordem Jurídica 03.01.02.91.0438 – Administração Geral 03.01.02.91.0438.2151 – **Manutenção Assessoria Jurídica Gabinete do Prefeito**

	0023 - 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos
Valor do contrato	R$ **7.096,68 (sete mil noventa e seis reais sessenta e oito centavos)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (dozes) meses, tendo seu início na data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	12/01/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 12 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:04AFA7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 070/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MÁRCIO JOSE ANDRADE SILVA**, com sede na Rua Maciel n°880, Centro, na cidade de Buriti Alegre-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.605.287/0001-71, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5058/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausulas 2.1 passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR

Os itens objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	04	meses	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação ao município de Buriti Alegre e aos seus órgãos de assistência direta, mediante fornecimento de serviços pagos pela garantia de disponibilidade, reparos e atualização da infraestrutura e segurança da rede de dados, de forma continuada, presencialmente e não presencialmente, acompanhados dos respectivos relatórios técnicos que por ventura forem solicitados.	R$ 4.350,00	R$ 17.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, **contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 30 de Abril de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração

03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**
2023 **- 0057 –** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

MÁRCIO JOSE ANDRADE SILVA
Contratado
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C469976B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

TERMO ADITIVO N° 02/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 007/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.473.874/0003-53**, sediada na Rua José Carrilho Arantes s/nº, Quadra, 10, Lote 01, Esquina Rua 25 e 23, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora **MARIA HELENA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF n.º 126.430.091-34, portadora da carteira de identidade n° 540.738 2ª Via SSP/GO, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 09 (nove) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5636/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

Os itens do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EST. UNITÁRIO	VALOR EST. TOTAL
1	8	und	Urnas sextavadas, em madeira caixa e tampa, forração interna, com pintura externa na cor branco fosco, quatro alças duras e quatro chavetas (urnas cascão) comprimento de 0,60 m (medidas infantis-urnas populares)	R$ 300,00	R$ 2.400,00
2	5	und	Urnas sextavadas, em madeira caixa e tampa, forração interna, com pintura externa na cor branco fosco, quatro alças duras e quatro chavetas (urnas cascão) comprimento de 0,80 m (medidas infantis-urnas populares)	R$ 330,00	R$ 1.650,00
3	5	und	Urnas sextavadas, em madeira caixa e tampa, forração interna, com pintura externa na cor branco fosco, quatro alças duras e quatro chavetas (urnas cascão) comprimento de 1,00 m (medidas infantis-urnas populares)	R$ 360,00	R$ 1.800,00
4	5	und	Urnas sextavadas, em madeira caixa e tampa, forração interna, com pintura externa na cor branco fosco, quatro alças duras e quatro chavetas (urnas cascão) comprimento de 1,20 m (medidas infantis-urnas populares)	R$ 380,00	R$ 1.900,00
5	5	und	Urnas sextavadas, em madeira caixa e tampa, forração interna, com pintura externa na cor branco fosco, quatro alças duras e quatro chavetas (urnas cascão) comprimento de 1,40 m (medidas infantis-urnas populares).	R$ 450,00	R$ 2.250,00
6	5	und	Urnas sextavadas, em madeira caixa e tampa, forração interna, com pintura externa na cor branco fosco, quatro alças duras e quatro chavetas (urnas cascão)	R$ 550,00	R$ 2.750,00

			comprimento de 1,60 m (medidas infantis-urnas populares)		
7	20	und	Urna estilo sextavado, caixa em madeira, tampa em madeira, tampa em madeira ou celulose, base com forração, acabamento externo em nogueira ou verniz fosco, quatro alaças duras e quatro chavetas para fixação da tampa. (medidas populares-urnas populares)	R$ 650,00	R$ 13.000,00
8	25	und	Urna modelo sextavado sem visor, caixa; tampa e fundo em madeira, tampo em eucatex com aplicações em silkscreen. Seis alças duras, quatro chavetas para fixação da tampa. Caixa e tampa forradas, babado e travesseiro solto. Acabamento externo em verniz de alto brilho na cor castanha ou rajada. (urnas padrões)	R$ 1.150,00	R$ 28.750,00
9	8	und	Urna modelo sextavado usinada em madeira, caixa; tampa e fundo em madeira, tampo em eucatex copm aplicações em silkscreen. Quatro alças duras, quatro chavetas para fixação da tampa. Caixa e tampa forradas, babado e travesseiro solto. Acabamanto externo em laca branca de boa qualidade, comprimento 0,60 cm (medida intantil-urna padrão especial)	R$ 600,00	R$ 4.800,00
10	5	und	Urna modelo sextavado usinada em madeira, caixa; tampa e fundo em madeira, tampo em eucatex copm aplicações em silkscreen. Quatro alças duras, quatro chavetas para fixação da tampa. Caixa e tampa forradas, babado e travesseiro solto. Acabamanto externo em laca branca de boa qualidade, comprimento 0,80 cm (medida intantil-urna padrão especial)	R$ 650,00	R$ 3.250,00
11	5	und	Urna modelo sextavado usinada em madeira, caixa; tampa e fundo em madeira, tampo em eucatex copm aplicações em silkscreen. Quatro alças duras, quatro chavetas para fixação da tampa. Caixa e tampa forradas, babado e travesseiro solto. Acabamanto externo em laca branca de boa qualidade, comprimento 1,00 cm (medida intantil-urna padrão especial)	R$ 720,00	R$ 3.600,00
12	5	und	Urna modelo sextavado usinada em madeira, caixa; tampa e fundo em madeira, tampo em eucatex copm aplicações em silkscreen. Quatro alças duras, quatro chavetas para fixação da tampa. Caixa e tampa forradas, babado e travesseiro solto. Acabamanto externo em laca branca de boa qualidade, comprimento 1,20 cm (medida intantil-urna padrão especial)	R$ 760,00	R$ 3.800,00
13	5	und	Urna modelo sextavado usinada em madeira, caixa; tampa e fundo em madeira, tampo em eucatex copm aplicações em silkscreen. Quatro alças duras, quatro chavetas para fixação da tampa. Caixa e tampa forradas, babado e travesseiro solto. Acabamanto externo em laca branca de boa qualidade, comprimento 1,40 cm (medida intantil-urna padrão especial)	R$ 800,00	R$ 4.000,00
14	25	und	Urna modelo sextavado usinada em madeira, caixa; tampa e fundo em madeira, tampo em eucatex copm aplicações em silkscreen. Quatro alças duras, quatro chavetas para fixação da tampa. Caixa e tampa forradas, babado e travesseiro solto. Acabamanto externo em laca branca de boa qualidade, comprimento 1,60 cm (medida intantil-urna padrão especial)	R$ 970,00	R$ 24.250,00
15	25	und	Urna modelo sextavado sem visor, caixa; tampa e fundo em madeira, tampo em eucatex com aplicações em silkscreen. Seis alças parreira, quatro chavetas para fixação da tampa. Caixa e tampa forradas, babado e travesseiro solto. Acabamento externo em verniz de alto brilho e na cor castanha.	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
				TOTAL	**R$ 128.200,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 09 (nove) meses, iniciando-se em **01/01/2023** estendendo-se até **30/09/2023,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.156 – **Concessão Benefícios Eventuais Assistências**
2023- **0398** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 128.200,00 (Cento Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93, conforme parecer jurídico em anexo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de Dezembro de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Contratante

PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ nº 02.473.874/0003-53
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A4795988

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120

TERMO ADITIVO N° 06/2022.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 08/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e do outro lado a empresa **EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.451/0001-55, sediada na Rua 24 de Junho, nº 986-A, Centro, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Eder de Sousa Santos, portador da cédula de identidade nº3869664 – DGPC/GO e do CPF nº 939.906.421-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2023 por 18 (dezoito) dias e alteração cadastrais, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N°5600/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta – subcláusula 4.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 18 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

O CNPJ do fundo passa a ser 45.271.342/0001-84 e o nome passa a ser Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

ANTERIOR

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.04.12 – Educação
03.04.12.361 – Ensino Fundamental
03.04.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2035- **Manutenção do Transportes Escolar**
2022- **0122** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	240	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	R$ 41,00	R$ 9.840,00
Total						R$ 9.840,00

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1239 – Administração Geral
03.07.12.361.1239.2040- **Manutenção da Secretaria de Educação**
2022- **0135** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	40	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	R$ 41,00	R$ 1.640,00
Total						R$ 1.640,00

ATUAL

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.2160 - **Manutenção do Ensino Fundamental**
2023 - **0432** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	240	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	R$ 41,00	R$ 9.840,00
Total						R$ 9.840,00

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1239 – Administração Geral
09.18.12.361.1239.2162 - **Manutenção da Secretaria de Educação**
2023 - **0451** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	40	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	R$ 41,00	R$ 1.640,00
Total						R$ 1.640,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor global é de **R$ 11.480,00** (onze mil quatrocentos oitenta reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° e Art. 65, inciso I, Letra a, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120
CNPJ nº 16.776.451/0001-55
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2F1DDF40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
OBJETO	Contratação de empresa prestação de serviços em Oficinas de pintura em tela no CRAS, 2 (duas) vezes por semana, sendo 7 (sete) horas/aula por dia, na terça e quinta feira, podendo ser modificado o referido horário, atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Buriti de Goiás – GO. Conforme solicitado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.36 Ficha267**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE
CONTRATADA	AGMAR JUNIOR MARTINS QUEIROZ 06624058110
CNPJ	45.774.002/0001-76
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.624,00
NÚMERO DO CONTRATO	012/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 13 de janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Comunitária

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:702DBF04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2021 "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMPOS BELOS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI."

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 centros - Campos Belos (GO), representado pelo gestor municipal Sr. **PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 038.466.401-66; RG nº 5218679-SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua 10, Qd. QN4, Lt. 01, Setor Vila Baiana, Campos Belos - GO, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.009.946/0001-84, com endereço na Av. Walter C Machado, Sn, Qd. 02, Lt. 11, CEP.: 75.375-000, Setor Progresso, Santo Antônio de Goiás, Goiás, neste ato representado pela senhor **RENAN CESAR DE CARVALHO**, brasileiro, contador CRC-GO nº. 019.361, inscrita no CPF nº. 010.616.571-24 e RG nº. 4744062, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, que se rege pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.
FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021 datado de 07/01/2021, Processo nº 003/2021, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Gestor Municipal, em 07 de janeiro de 2021, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 A CONTRATADA prestará serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao CAMPOS BELOS.

1.2 O objeto contratado poderá ser acrescido de acordo com a Lei 8.666/93, devidamente fundamentado.

1.2.2 A CONTRATADA deverá efetuar o SERVIÇO, respeitando os prazos de entrega fixados neste contrato e no ato convocatório.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, VIGÊNCIA, REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DA PRORROGAÇÃO.
2.1 O reajuste somente se dará nos casos previstos pela legislação vigente, respeitando o que dispõe o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.
2.2 O presente contrato vigorará de 07 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos

na Lei nº 8.666/93, de acordo com as conveniências administrativas Municipal, devendo ser aplicado, como índice de reajuste o INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇOES DE PAGAMENTO
3.1 Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, importância mensal de **R$ 19.990,00 (Dezenove mil novecentos e novena reais)**, totalizando o valor global de **R$ 239.880,00 (Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais), conforme demonstrativo abaixo,** a serem pagos em moeda corrente mediante ao serviço prestado, atestada pelo órgão de fiscalização do Município.

EXECUTIVO	R$ 10.998,00	R$ 131.976,00
FME	R$ 2.998,00	R$ 35.976,00
FMAS	R$ 1.998,00	R$ 23.976,00
FMDCA	R$ 998,00	R$ 11.976,00
FUNDEB	R$ 2.998,00	R$ 35.976,00
Total Geral	R$ 19.990,00	R$ 239,880,00

3.2 Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva dos serviços contratados.

3.3 Quando a prestação de serviços, caso estes não correspondam às especificações exigidas no Termo de Referência e neste instrumento, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste instrumento, no Ato Convocatório, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
3.4 A contratada é responsável pela qualidade dos serviços ora adquirido, devendo oferecer garantia assegurada na legislação especifica.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Compete à contratada:
4.1.1 Submeter-se a fiscalização do órgão contratante a partir da data de aceitação definitiva da prestação de serviços.
4.1.2 Cumprir os prazos estabelecidos neste Contrato.
4.1.3 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados.
4.1.4 Pagar todos os tributos e encargos sociais devidos, referentes à execução contratual.
4.1.5 Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
4.1.6 Providenciar as autorizações que se fazem necessárias ao desempenho das atividades de execução dos serviços contratados, junto aos órgãos competentes, inclusive nos respectivos órgãos de fiscalização das atividades profissionais dos responsáveis técnicos pelos serviços.
4.1.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, supressões do objeto contratado que se fizerem necessárias.
4.1.8 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.
4.1.9 Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando da entrega dos serviços contratados.
4.1.10 Prestar toda assistência para o cumprimento do objeto do presente contrato.
4.1.11 Responsabilizar-se pela quantificação, e especificação dos serviços a serem contratados.
4.1.12 Prestar os serviços objeto do contrato dentro do melhor padrão técnico, no intuito de sua perfeita execução, e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da CONTRATANTE, Termo de Referência da Inexigibilidade 001/2021, Processo nº 003/2021, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com suas disposições, sendo que as do MUNICIPIO prevalecerão sobre as da CONTRATADA.
4.1.13 Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES
5.1 Compete ao Contratante:
5.1.1 Atender às solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA.
5.1.2 Inspecionar a execução dos serviços e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações das normas técnicas deste contrato.
5.1.3 Manter registro escrito de todas as comunicações entre as partes contratantes a fim de que se produzam todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: Advertência; 6.1.2 Multa 6.1.3 Impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de até 24 meses; 6.1.4 Declaração de inidoneidade;
6.2 A multa prevista no subitem 6.1.2 deste instrumento será aplicada na forma como segue:
6.3 Na hipótese de atraso na entrega dos serviços contratados serão aplicados multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total da contratação.
6.4 Quando do descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, executada a hipótese de não cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.
6.5 Na ocorrência de declaração de inidoneidade prevista no subitem 6.1.4. Ou impedimento do direito de licitar com a Administração, fixada no subitem 6.1.3 ambos deste instrumento, o Município deverá comunicar o ato aos demais órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.
6.6 Seremos sustados o pagamento da fatura, em caso de atraso no fornecimento por culpa da CONTRATADA, ou se for verificada qualquer inadimplência de suas obrigações.
6.7 A Prefeitura reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente à multa através de desconto no pagamento das faturas ou, ainda, diretamente da CONTRATADA.
6.8 Quaisquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO
7.1 O presente contrato será rescindido, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sem que assistam quaisquer direitos de indenização à CONTRATADA nas seguintes hipóteses:
7.1.1 Descumprimento de qualquer cláusula contratual.
7.1.2 Impossibilidade de execução dos serviços contratados por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.
7.1.3 Cometimento de irregularidades praticadas quando da prestação dos serviços objeto deste contrato.
7.1.4 Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais relativos aos serviços contratados.

7.1.5 Desatendimento às emanadas da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.
7.1.6 Transferência, total ou parcial, do objeto contratado a terceiros.
7.1.7 Dissolução social da CONTRATADA.
7.1.8 Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa, que prejudique a execução desta contratação.
7.1.9 Razões de interesse público, da alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.
7.1.10 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente documentada, que impeça a execução contratual.
7.2 Caso a CONTRATANTE não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.
7.3 Por acordo das partes, o presente contrato poderá ser rescindindo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA indenização no valor de 25% (vinte e cinco), do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 As despesas referentes ao presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes: ----------

DOTAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.52.2.005.3.3.90.39	128	100

CLÁUSULA NONA – FORO
9.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos - Goiás com renuncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

CAMPOS BELOS- GO, em 07 de janeiro de 2021.

Município De Campos Belos
CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07
PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
CPF nº 038.466.401-66

Prime Consultoria Governamental EIRELI
CNPJ sob o nº 18.009.946/0001-84
RENAN CESAR DE CARVALHO
CRC GO Nº. 019361
Contratado

TESTEMUNHAS:

01) Nome: _____
CPF:

02) Nome: _____
CPF:

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:099EA9CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025-2022 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PEQUENOS REPAROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1825 PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE HEITORAI DURANTE O ANO DE 2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022,** objetivando, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE HEITORAI DURANTE O ANO DE 2023., para o cumprimento das atribuições do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

FORNECEDOR/NOME	VALOR GLOBAL
NOME: R4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:48.207.055/0001-01 ENDEREÇO: RUA JAV 12 QD 12 LT 12 , bairro JD ALPHAVILLE FONE: (62) 9921-5-17 EMAIL: R4COMERCIOGO@GMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL NOME: RODRIGO FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 008.622.061-62	R$ 116.399,70
NOME: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:37.386.859/0001-90 ENDEREÇO: RUA MDV 29 , nº SN, complemento QD 48 LT 14, bairro MOINHO DOS VENTOS FONE: (62) 9863-4-82 EMAIL: CONSTRUVITAGOIAS@GMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL NOME: EDSON FERNANDES DOS ANJOS CPF/CNPJ: 602.006.931-15	R$ 1.000,00
NOME: MADEIREIRA TUDO DE BAO LTDA CPF/CNPJ:14.804.554/0001-56 ENDEREÇO: AV. CENTRAL, complemento QD. A LT 06, bairro CERRADINHO, na cidade de HEITORAÍ-GO, BRASIL, CEP: 76670000 FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RICARDO DAMASCENO COELHO CPF/CNPJ: 015.928.291-80	R$ 372.626,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 490.825,70** (Quatrocentos e Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos) cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

03.06.15.452.1552.2.021.3.3.90.30.00,

PUBLIQUE-SE.

HEITORAÍ, 12 de Janeiro de 2023.

LUCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:47FCEE75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 221/2021.

O FUTURO É AGORA

TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 221/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 221/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45 com sede na Rua Bartolomeu Bueno, Nº 452, quadra 62, lote 364, apartamento 201, sala 02, Setor central Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL**, brasileira, médica, portador do CPF n.º 042.234.741-89, RG n.º 5666235 PC-GO, CRM-GO n° 25930.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 221/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 221/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	30	180	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 30.000,00**	**R$ 180.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 – 354 Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Testemunhas:

KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA
CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45
Representada pela sócia a Sra. KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL
CPF nº 042.234.741-89
Credenciado

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FF5DFA00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO NORMATIVO 001/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

ATO NORMATIVO 001/2023

"CRIA CALENDÁRIO FISCAL APLICAVEL AOS TRIBUTOS E PREÇOS MUNICIPAIS, FIXANDO DATAS DE VENCIMENTOS PARA O EXERCICIO DE 2023"

O Secretário de Planejamento e Execução Financeira, no uso de suas atribuições legais com base no Art 3º da competência deste Ato, do Art 99, do Art 195 alínea A do Código Tributário Municipal, RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO, na forma que se segue:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

– PROFISSIONAIS AUTONOMOS, EMPRESAS E INDUSTRIAS

PARCELA	1ª/**UNICA**	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
VENCIMENTO	31/01	28/02	31/03	28/04	31/05	30/06

PARCELA	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
VENCIMENTO	31/07	31/08	29/09	31/10	30/11	29/12

02 – EMPRESAS EM GERAL – OPTANTE PELO REGIME RECOLHIMENTO SIMPLIFICADO (SIMPLES NACIONAL).

PARCELA	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23
VENCIMENTO	20/02	20/03	20/04	20/05	20/06	20/07

PARCELA	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23
VENCIMENTO	20/08	20/09	20/10	20/11	20/12	20/01/2024

03 – TAXAS E ALVARÁS

– RENOVAÇÃO DE ALVARÁS - para Comercio, Industria e Prestação de Serviço – Vencimento 28/02/2023

– VISTORIAS PARA LOCALIZAÇÃO – No ato do requerimento

– LANÇAMENTO DE ITBI – No ato do requerimento.

04 – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

– Para Cota Única com vencimento até 30/04/2023, será concedido desconto de 10% (dez por cento)
- Para pagamento parcelado, não será concedido desconto e terá os seguintes vencimentos:

PARCELA	COTA UNICA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
VENCIMENTO	30/04/2023	22/05	20/06	20/07	21/08	20/09

PARCELA	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela
VENCIMENTO	20/10	21/11	20/12

O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 61,00 (Sessenta e um reais), neste caso a quantidade de parcela será reduzida, para adequar a esta exigência.

Secretaria de Receita e Execução Financeira, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOSE ALBERICO NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Planejamento e Execução Financeira

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:90A34987

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS Nº 004/2023 e 005/2023
CREDENCIAMENTO 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6246/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

DOS CONTRATADOS E DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	FUNÇÃO	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
ALINE DE SOUZA FERREIRA- CPF: 028.655.161-64	ENFERMEIRA	004/2023	09/01/2023A 31/12/2023	R$ 48.240,00
VERIDIANA SALVADORI- CPF: 825.733.601-72	FARMACEUTICA	005/2023	09/01/2023A 31/12/2023	R$ 39.765,84

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA
MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.4.2.042.3.3.90.36	338
MANUT. DO PROGRAMAFARMÁCIA BASICA	05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.36	355

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:E8D1BD13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	23647/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 018/2022
N° do contrato:	001/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	**EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA** **CNPJ: 26.855.539/0001-16**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO EVENTO DENOMINADO "CICLO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY", PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS.**
Valor Global:	R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em 28/02/2023 com a conclusão da prestação do serviço.
Dotação:	03.0343.04.122.0437.2103 - 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0084 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Data assinatura:	11/01/2023
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:02C7AA5D